



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO LICITATÓRIO

OK sets

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 006/2023.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto visando a implantação de um sistema de monitoramento por vídeo nas vias públicas municipais e no Distrito da Triolândia, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

EMPRESA VENCEDORA:- MOVVI SISTEMAS LTDA.
CNPJ/CPF:- 36.867.857/0001-07
ENDEREÇO:- RUA CAMPO LARGO N.º 252 VILA BERTIOGA.
CIDADE:- SÃO PAULO – SÃO PAULO – CEP: 03.186-010
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0003.2-005 – Atividades da Administração Municipal
580– 339039.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FR 000

Ribeirão do Pinhal, 21 de março de 2023.


Adriana Cristina de Matos
- Comissão de Licitações -

Súmula: Atendidas as formalidades legais e concluída pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma legal.



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2023 – 16 de março de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E NO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 16 de março de 2023

Ilmo. Sr.
CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Departamento de Compras Municipal

Referente: - Solicitação de Orçamentos conforme objeto da requisição em anexo.

Processo de dispensa n. ° 006/2023.

De acordo com a requisição formal do **SR. CÍCERO ROGÉRIO SANCHES (Secretário de Administração)**, a qual segue em anexo, solicitamos de vossa senhoria, o fornecimento de orçamentos devidamente colhidos, para que haja prosseguimento dos trâmites legais, os quais deverão ser repassados juntamente com o restante dos documentos ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para que se colha as informações necessárias, quanto à respectiva dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para atender à solicitação.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 01

Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2023

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, tendo em vista a dificuldade da municipalidade tanto nessa Gestão quanto nas anteriores de implantar um sistema de monitoramento por vídeo nas vias públicas municipais e no Distrito Rural de Triolândia, solicitar de vossa senhoria autorização para que seja contratada uma empresa especializada na execução do referido projeto, tendo em vista que a citada implantação está sendo arduamente cobrada pela sociedade civil e pelas Forças de Segurança, das quais cito em especial a Polícia Militar do Paraná, que irá gerenciar o monitoramento do projeto em questão.

Ressalto que a implantação do mesmo contribuirá em muito com o fortalecimento da Segurança Pública Municipal, pois os pontos de monitoramento escolhidos em estudo proporcionarão melhor agilidade no cruzamento das informações recebidas pelos Órgão de Segurança; São eles:

04 - LOCAIS A SEREM MONITORADOS POR CÂMERAS DE LEITURAS DE PLACAS DE VEÍCULOS.

PONTO	QTDE	REFERÊNCIA	ENDEREÇO	COORDENADAS
01	01	SITIO DO TABACO	RUA IGUAÇU, VILA ALMEIDA - TREVO COM A PR 436.	LAT: 23°23'35.91"S LONG: 50°21'11.26"W
02	01	TERRENO DO PIO	TREVO DE ENTRADA DA FAZENDA IONE COM A PR 218, SENTIDO SERTÃOZINHO LIMEIRA.	LAT: 23°24'22.11"S LONG: 50°22'5.59"W
03	01	EM FRENTE AO RESTAURANTE DO IVANI.	RODOVIA JAMIL MUCHALI, PR-218, ESQUINA COM A RUA PARANÁ.	LAT: 23°24'4.98"S LONG: 50°21'39.69"W
04	01	TREVO DA APAE	AVENIDA SILVEIRA PINTO, ESQUINA COM A RUA MARCELINO NOGUEIRA	LAT: 23°24'38.93"S LONG: 50°21'10.82"W
05	01	TREVO DE ENTRADA PARA O DISTRITO DA TRIOLANDIA	RODOVIA GILBERTO FREIRE PR-218 COM A PR-436	LAT: 23°25'24.12"S LONG: 50°20'58.46"W

LOCAIS A SEREM MONITORADOS POR CÂMERAS AMBIENTE.

PONTO	QTDE	REFERÊNCIA	ENDEREÇO	COORDENADAS
01	04	Esquina da Igreja Pentecostal ao lado do Bar do Americo	Rua Paraná com a Rua Antônio Domingues Oliveira	LAT: 23°23'53.37"S LONG: 50°21'42.05"W
02	04	Esquina da casa do Toninho Catarino	Rua Minas Gerais com a Rua Antonio Rogerio Rosa	LAT: 23°24'29.42"S LONG: 50°21'44.26"W
03	04.	Atrás do D.E.R.	Rua Paraná com a Rua Lions Club	LAT: 23°24'36.09"S LONG: 50°21'30.78"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

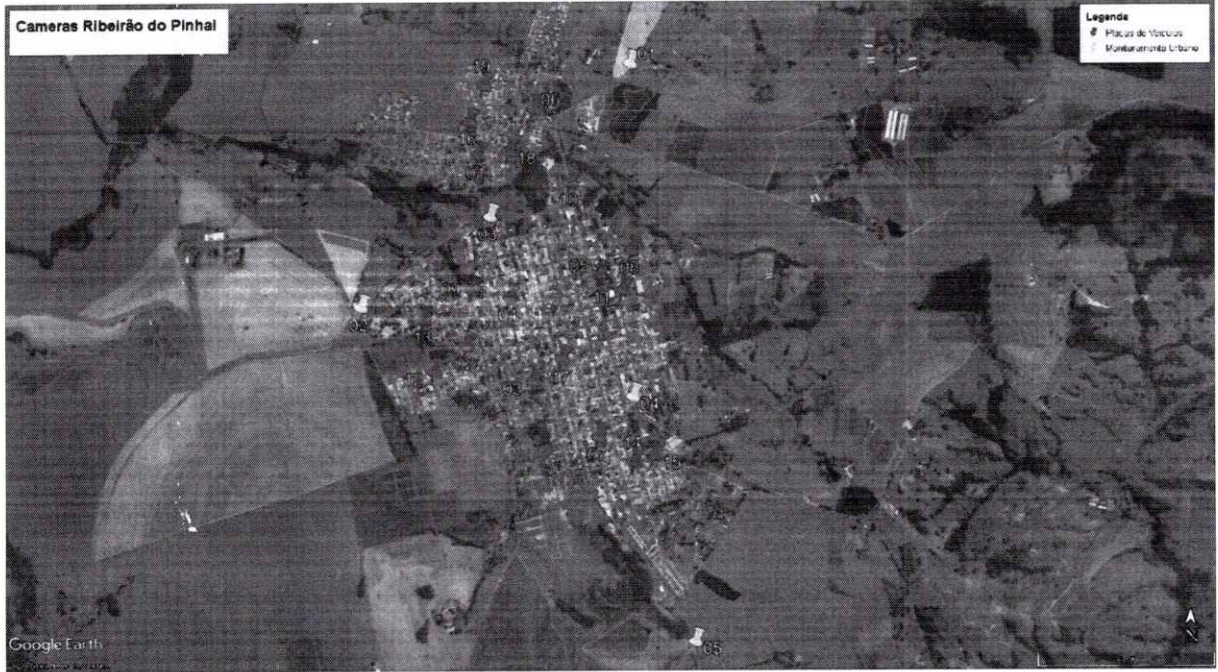
CONTROLE
INTERNO
PAG 02

04	04	Esquina do Itau	Rua São Paulo com a rua Paraná	LAT: 23°24'20.23"S LONG: 50°21'35.53"W
05	04	Esquina da escola Marcelino Nogueira	Avenida Silveira Pinto com a rua são Paulo	LAT: 23°24'16.05"S LONG: 50°21'17.25"W
06	04	Escola Carlito Thomé da Silva - Vila Almeida	Rua Wenceslau Wiktor com a rua Pedro Martins Trindade	LAT: 23°23'44.53"S LONG: 50°21'30.83"W
07	04	Esquina do antigo mercado amaro	Rua Raul Curupaná com a Rua Emílio Francisco Proença	LAT: 23°24'46.37"S LONG: 50°21'17.65"W
08	04	Jardim Bandeirantes, esquina da casa da Nair	Rua Maria de Lourdes Nogari com a Rua Francisco Corrales	LAT: 23°24'11.32"S LONG: 50°21'10.98"W
09	04.	Esquina da Oficina do Bicudo	Rua João Paulo II com a Rua Maria de Loudes Nogari	LAT: 23°24'18.92"S LONG: 50°21'43.21"W
10	04.	Em frente a auto elétrica JB	Rodovia Jamil Muchalli – PR-218	LAT: 23°23'58.56"S LONG: 50°21'23.30"W
11	04.	Ao lado da biblioteca cidadã	Rua Synésio Andrade Borges com a Rua des. Antonio Franco Ferreira da Costa	LAT: 23°24'18.96"S LONG: 50°21'12.76"W
12	04	Ginasio de esportes vila carvalho	Rua ver. Antônio Martins com a rua Ver. Ruth Martines Correa.	LAT: 23°24'34.29"S LONG: 50°21'50.75"W
13	04	Esquina da Chácara do dartagnan	Rua São Paulo com a Rua ver. Antonio Martins	LAT: 23°24'24.53"S LONG: 50°21'52.87"W
14	04	Esquina do Mercadinho Janguito	Rua ver. Olimpio vieira com a rua candidomartins de assis	LAT: 23°24'51.05"S LONG: 50°21'10.59"W
15	04	Esquina da casa do Claudinho da ambulância.	Rua ver. Olimpio vieira com a rua João Teodoro da Silva	LAT: 23°24'49.77"S LONG: 50°21'6.51"W
16	04	Casa do Lázaro carroceiro Ao lado da oficina do Jacaré	Rua Paraná com a rua dois	LAT: 23°23'46.92"S LONG: 50°21'43.89"W
17	04	Esquina da em frente o batalhão da policia militar	Rua Espirito santo com a rua Abel Amaral dos Santos	LAT: 23°24'32.02"S LONG: 50°21'25.05"W
18	04	Terreno do João Amaral ao lado do CRAS (Vila Almeida)	Rua Antônio Domingues com a Eugenio P. Oliveira	LAT: 23°23'52.59"S LONG: 50°21'35.74"W
19	04	CMEI Prof. Zaira (Jardim Primavera)	Rua Frederico Ozanan com a Rua Projetada D.	LAT: 23°23'40.06"S LONG: 50°21'40.99"W
20	04	Esquina da casa do Epinaldo	PR- 436 com a av. Julio Farah, distrito da Triolandia	LAT: 23°32'14.24"S LONG: 50°22'51.76"W
21	04	Canteiro da capela em frente ao CMEI	Rua Julio Farah com a rua 1 (um), distrito da Triolandia	LAT: 23°32'24.34"S LONG: 50°22'47.92"W
22	04	Terreno do trevo de entrada para Vila Rural	rua Julio Farah com a entrada da Vila Rural, distrito da Triolandia	LAT: 23°32'39.28"S LONG: 50°22'41.28"W
23	04	Esquina da escola Jorgina Batista de Paula	Rua Jocianhiéu com a rua Sete, distrito da Triolandia	LAT: 23°32'21.88"S LONG: 50°22'59.23"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
PAG 03





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
04

Sem mais para o momento e certo de ter essa tão importante solicitação atendida, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cícero Rogério Sanches
Secretário Municipal de Administração

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA PROVIDÊNCIAS
Ribeirão do Pinhal, ____/____/____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

Ilustríssimo Senhor
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
M.D. Prefeito Municipal

Cliente: Município de Ribeirão do Pinhal		
CNPJ: 76.968.064/0001-42		
Endereço: R. Paraná	Bairro: Centro	
CEP: 86.490-000	Cidade: Ribeirão do Pinhal	Estado: Paraná
Telefone: (43) 3551-8300	E-mail: pmrpinhal@uol.com.br	
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Fone - (43) 999158-0503 email - marcelo@itechvision.com.br contato@j "	

OBJETIVO DA PROPOSTA

- Fornecimento das especificações de equipamentos necessários para o monitoramento **CFTV** e para o funcionamento de **LPR** (License Plate Recognition) no município.

FORMA DE EXECUÇÃO

- Visita técnica *in loco* dos locais onde o município tem interesse de monitorar e da central de onde será armazenado das imagens.

PRAZO PARA EXECUÇÃO

- O prazo para execução do serviço e entrega do documento com as especificações é de até 5 dias úteis após a aprovação desta proposta.

VALOR DA PROPOSTA

- O valor total da proposta é de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**
 - O valor acima já contempla os custos de deslocamento do engenheiro.





São Paulo, SP, 13 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente
MARCELO FERREIRA GUEDES
Data: 13/03/2023 14:39:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Itech Vision
Marcelo Ferreira Guedes
RG 8.913.452-8
CPF 066.988.539-84

36.667.857/0001-07

MOVVI SISTEMAS LTDA
R Campo Largo, 252 - APT 24
Vila Bertioga - CEP 03.186-010
SÃO PAULO - SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PAG 01

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.667.857/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOVVI SISTEMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITECH VISION	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAMPO LARGO	NÚMERO 252	COMPLEMENTO APT 24
------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 03.186-010	BAIRRO/DISTRITO VILA BERTIOGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3903-1113/ (11) 8966-2163
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **08:48:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOVVI SISTEMAS LTDA
CNPJ: 36.667.857/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:07 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **03CF.4453.A2FB.5C8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.667.857/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030654217-83
Data e hora da emissão 13/03/2023 15:32:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CONTROLE
INTERNO
PAG 10

Certidão Número: 0260715 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 36.667.857/

Contribuinte: MOVVI SISTEMAS LTDA

Liberação: 13/03/2023

Validade: 09/09/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.558.414-7- Início atv :13/03/2020 (R CAMPO LARGO, 252 - CEP: 03186-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:13:48 horas do dia 13/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5A8421E3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 11



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.667.857/0001-07
Razão Social: ROBERTO P BOCCHI SERVICOS ADMINISTRATIVO
Endereço: R CAMPO LARGO 252 APTO 24 / VILA BERTIOGA / SAO PAULO / SP / 03186-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031402163435181116

Informação obtida em 15/03/2023 08:49:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVVI SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.667.857/0001-07

Certidão nº: 10785685/2023

Expedição: 15/03/2023, às 08:49:08

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVVI SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.667.857/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 36.667.857/0001-07

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI, Brasileiro, Maior, Empresário, Casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de São Paulo - SP, nascido em 21/03/1958, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.673.784-0 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 953.004.578-68, residente e domiciliado na Rua Campo Largo, 252, Apto 24, Vila Bertioga, São Paulo Paulo - SP - CEP 03.186-010, titular da Empresário Individual sob a firma **ROBERTO P BOCCHI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, estabelecida nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campo Largo, 252, Apto 24, Vila Bertioga, São Paulo Paulo - SP - CEP 03.186-010, registrado na JUCESP sob NIRE 35140814999, e inscrição no CNPJ sob o nº 36.667.857/0001-07, resolve, transformar seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA 1ª - O agora sócio **ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI**, já qualificado anteriormente, detentor de 1.000 (mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) por quotas totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil reais), aumenta o capital social da sociedade com a subscrição de 29.000 (Vinte e nove mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) totalizando R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) totalmente integralizadas neste ano com moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro - Após o aumento de capital o sócio **ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI** passa a ser possuidor de 30.000 (Trinta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) totalizando R\$ 30.000 (Trinta mil reais).

CLAUSULA 2ª - É admitida na sociedade a Sra **DANIELI FERREIRA GUEDES**, Brasileira, Maior, Professora, Solteira, natural da cidade de Cornélio Procópio - PR, nascida em 17/01/1984, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.604.092-1 SESP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.721.529-86, residente e domiciliada na Rodovia PR 160, 551, Jardim Primavera, Cornélio Procópio - PR - CEP 86.300-000, com a subscrição de 10.000 (Dez mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA 3ª - É admitido na sociedade o Sr **HENRIQUE BAZAN BLANCO**, Brasileiro, Maior, Desenvolvedor de Sistemas, Solteiro, natural da cidade de Cornélio Procópio - PR, nascido em 28/05/1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.871.255-2 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 058.154.839-66, residente e domiciliado na Rua Guilherme Farel, 1200, Apto 1504, Gleba Fazenda Palhano, Londrina - PR - CEP 86.055-650, com a subscrição de 10.000 (Dez mil) quotas



DS
AMM

DS
Z

DS
ABB

DS
MFG

DS
RFB

DS
RBM



com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA 4º - É admitido na sociedade o Sr **MARCELO FERREIRA GUEDES**, Brasileiro, Maior, Gestor Comercial, Solteiro, natural da cidade de Cornélio Procópio - PR, nascido em 06/03/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.913.452-8 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 066.988.539-84, residente e domiciliado na Rodovia PR 160, nº 550, Jardim Primavera, Cornélio Procópio - PR – CEP 86.300-000, com a subscrição de 10.000 (Dez mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA 5º - Após o aumento do Capital Social realizado nas cláusulas anteriores o Capital Social da sociedade passa a ser de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizada pelos sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI	30.000	R\$ 30.000,00
DANIELI FERREIRA GUEDES	10.000	R\$ 10.000,00
HENRIQUE BAZAN BLANCO	10.000	R\$ 10.000,00
MARCELO FERREIRA GUEDES	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	60.000	R\$ 60.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, da lei 10.406/02 - CC/2002)

CLAUSULA 6º - Os sócios decidem alterar a razão social da sociedade para:

MOVVI SISTEMAS LTDA

CLAUSULA 7º - Os sócios decidem alterar o objeto social da sociedade para:

Prestação de serviços em desenvolvimento, licenciamento e comercialização de programas de computador customizáveis. Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet. Construção e manutenção de estações e redes de telecomunicação. Instalação e manutenção elétrica. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, de telefonia e comunicação, de equipamentos de áudio e vídeo, de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos por encomenda, sem manutenção de estoques. Serviços de comunicação multimídia. Suporte

DS
AMM

DS
R

DS
HBB

DS
MFG



DS
RFB

DS
RBM



técnicos e manutenção de hospedagem na internet e tecnologia da informação. Reparação de equipamentos de comunicação e serviços de apoio administrativo.

Em razão das alterações aqui procedida, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

Capítulo I – Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob a razão social de:

“MOVVI SISTEMAS LTDA”

CLÁUSULA 2ª

A sociedade tem sede social no município e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campo Largo, 252, apto 24, Vila Bertioga, São Paulo Paulo – SP – CEP 03.186-010, podendo abrir e fechar filiais, sucursais e escritórios em todo o Território Nacional, através de decisão majoritária entre os sócios.

CLÁUSULA 3ª

A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 4ª

A sociedade tem por objetivo social:

Prestação de serviços em desenvolvimento, licenciamento e comercialização de programas de computador customizáveis. Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet. Construção e manutenção de estacoes e redes de telecomunicação. Instalação e manutenção elétrica. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, de telefonia e comunicação, de equipamentos de áudio e vídeo, de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos por encomenda, sem manutenção de estoques. Serviços de comunicação multimidia. Suporte técnicos e manutenção de hospedagem na internet e tecnologia da informação. Reparação de equipamentos de comunicação e serviços de apoio administrativo.

DS
AMM

DS
LQ

DS
ABB

DS
MFG

DS
RFB

DS
RBM





Capítulo II - Do Capital Social e da responsabilidade dos sócios

CLÁUSULA 5ª

Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas pelos sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI	30.000	R\$ 30.000,00
DANIELI FERREIRA GUEDES	10.000	R\$ 10.000,00
HENRIQUE BAZAN BLANCO	10.000	R\$ 10.000,00
MARCELO FERREIRA GUEDES	10.000	R\$ 10.000,00
TOTALS	60.000	R\$ 60.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo - Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros e não poderão ser dadas em garantia, sem o consentimento do outro sócio, observado o quanto estipulado nas cláusulas sexta e sétima infra.

Parágrafo Quarto - O capital social da sociedade poderá ser aumentado por deliberação dos sócios mediante a respectiva alteração do Contrato Social, observado o quanto disposto na cláusula oitava infra.

Parágrafo Quinto - Os aumentos do capital social deverão ser decididos em reuniões de sócios, sendo necessário ser decidido nesta reunião:

- a) as condições e parâmetros para o aumento serão definidos;
- b) o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência deverá ser estabelecido;
- c) uma reunião de sócios deverá ser convocada para autorizar as respectivas alterações do Contrato Social, salvo se todos os sócios decidirem no mesmo evento sobre o exercício de seu direito de preferência sobre as novas quotas do capital social. Para esta última situação, a alteração do capital social deverá ser autorizada no mesmo ato.

Parágrafo Sexto - Referida reunião de sócios não será necessária se todos os sócios assinarem a respectiva alteração do Contrato Social.

Capítulo III – Das quotas.

CLÁUSULA 6ª

As quotas do Capital Social são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros, sem o consentimento expresso dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de



DS
AMM

DS
20

DS
ABB

DS
MFG

DS
RFB

DS
RBM



condições, preço, e direito de preferência para a sua aquisição se colocadas a venda, formalizando se a realizada cessão dela, a alteração contratual pertinente.

Capítulo III - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 7ª – Os sócios podem ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas participações no capital social ou seu direito de preferência para a subscrição de novas quotas, seja para um sócio ou para um terceiro, somente após ofertar tais quotas a todos os demais sócios. Os demais sócios têm o direito de preferência para aquisição de tais quotas a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação escrita da intenção do sócio de ceder ou transferir suas quotas, a qual deverá obrigatoriamente conter todas as condições do negócio, devendo ser indicado, no mínimo:

- nome e qualificação completa do interessado;
- total de quotas a serem transferidas;
- Valor a ser pago pelas quotas a serem transferidas e;
- forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro – Caso acordo de acionistas não preveja outros procedimentos, decorrido o prazo do caput sem que o direito de preferência seja exercido pelos demais sócios, poderá o sócio ceder ou transferir suas quotas ao interessado, porém somente nos 30 (trinta) dias subsequentes e sob as condições ofertadas aos demais sócios. Nesse caso, os demais sócios se obrigam a assinar a referida alteração do Contrato Social.

Parágrafo Segundo – Sendo exercido o direito de preferência no prazo do caput, o sócio deverá ceder ou transferir suas quotas aquele que exerceu o direito de preferência, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo do caput e observadas as condições ofertadas aos demais sócios. Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, será adotado o mesmo procedimento, com a ressalva de que as quotas ofertadas pelo sócio cedente serão partilhadas proporcionalmente entre os sócios interessados, de acordo com a participação que cada um já possuía na Sociedade. Em qualquer dos casos, os demais sócios se obrigam a assinar a referida alteração do Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Caso o(s) sócio(s) que possuam o controle da sociedade obtenham de um terceiro interessado, uma proposta firme, irrevogável e irretroatável para adquirir quotas, importando na transferência do controle sobre a Sociedade (controle representa a posse de mais de 50% das quotas da sociedade), este sócio vendedor estará investido do direito de exigir que todos os demais sócios não vendedores alienem, juntamente com ele, a totalidade das quotas que possuem na Sociedade, de modo que o terceiro interessado possa adquirir a totalidade das quotas da Sociedade (drag along). Em oposição, os demais sócios poderão exigir que o Sócio que possua o controle da sociedade e que oferte suas quotas, inclua as demais quotas de todos os sócios nos mesmos preços, termos e condições, (tag along), intenção esta que deverá ser manifestada observados os prazos e procedimentos previstos nos parágrafos antecedentes e/ou em acordo de acionista.

DS
AMM

DS
20

DS
HBB

DS
MFG



DS
RFB

DS
RBM



Parágrafo Quarto: Caso exercido o direito de tag along conforme parágrafo antecedente e não havendo o interesse do terceiro interessado em adquirir as quotas dos demais sócios, a cessão das quotas a ser alienada ao terceiro interessado será feita na proporcionalidade da participação de cada sócio na sociedade, sendo permitido, contudo e nesta hipótese, ao Sócio que tiver recebido a oferta desistir do negócio.

Parágrafo Quinto: O direito acima referido deverá ser exercido nos moldes das disposições referentes ao direito de preferência, especialmente no tocante ao formato da comunicação e prazos.

Capítulo IV – Da administração.

CLÁUSULA 8ª

A administração da sociedade caberá aos sócios **ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI e MARCELO FERREIRA GUEDES**, com poderes e atribuições de administrar e assinar pela sociedade **juntos ou isoladamente**, cheques, depósitos, saques, contratos, livros, procurações e demais documentos relacionados aos interesses da sociedade, praticando, para tanto, os atos necessários, ressalvados aqueles que firam o objeto social, podendo ser representados por procuração a terceiros de sua livre escolha. O administrador representará, em juízo ou fará dele, ativa ou passivamente, excetuado o disposto do parágrafo segundo e terceiro desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Aos *Administradores*, na forma prevista na presente cláusula, é dado poder de uso da denominação social, a prática atos normais de gestão, da representação da sociedade ativa e passivamente em juízo e perante pessoas físicas e jurídicas, quer de direito privado, quer de direito público: empresas controladas ou interligadas.

Parágrafo Segundo - O nome da sociedade somente poderá ser utilizado em atos ou negócios relacionados com os fins e objetivos da sociedade, sendo expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou qualquer outra garantia em benefício individual dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo terceiro - A alienação e/ou aquisição de bens móveis e imóveis, da e para sociedade, e, bem como a oneração por qualquer forma, de ativos da sociedade e/ou a assunção de obrigação de natureza financeira, são operações em que serão realizadas com a assinatura dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo quarto - A sociedade poderá, a qualquer tempo, poderá nomear procurador ou procuradores, com os poderes da cláusula “ad judicium et extra” e também, com poderes para representação perante terceiros, instituições financeiras em geral, bancos, órgãos da administração pública ou autárquica, outorgando aos mandatários os mesmos poderes que lhe são atribuídos pela lei e por este Contrato Social, por instrumento público ou particular assinado por sócios na forma prevista na presente Cláusula.

Parágrafo quinto - Todas as procurações outorgadas, exceto aquela com os poderes “ad judicium et extra”, terão prazo de validade, o qual não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo sexto - Os *administradores* **DECLARAM** sob as penas da lei não estarem impedidos, por lei especial, e nem estar condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

DS
AMM

DS
R

DS
HBB

DS
MFG



DS
RFB

DS
RBM



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme o exposto nos termos do Art. 1.011 Parágr. 1º do Novo Código Civil Brasileiro instituído pela Lei nº 10.406.

Parágrafo sétimo - Os sócios poderão entre si fixar o valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados, respeitando a legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA 9º - As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando a maioria simples do capital social, salvo quando outro quórum for estipulado nas demais cláusulas deste contrato ou quando quórum maior for exigido por lei.

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Segundo - A convocação para a reunião de sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo acontecer inclusive por e-mail. As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - A reunião será instalada com a presença de sócios representando maioria simples.

Parágrafo Quarto - As reuniões poderão ser presididas e secretariadas pelos sócios, representantes ou por um dos presentes.

Parágrafo Quinto - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo Sexto - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para a designação de administradores, quando for o caso, ou tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA 10º - Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem, obrigatoriamente, da deliberação de mais de 80% (oitenta por cento) do capital social da empresa:

- a alteração do Contrato Social;
- a cessão e transferência de quotas conforme previsto nas cláusulas quinta e sexta supra;
- a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- a modificação do objeto social da Sociedade;

DS
AMM

DS
20

DS
ABB

DS
MEG



DS
RFB

DS
RBM



- f) aumento e/ou a redução do capital social da Sociedade;
- g) a concessão de hipoteca ou qualquer modo que venha a gravar ônus de bens da sociedade;
- h) o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- i) eleição e destituição dos Administradores da Empresa, bem como fixação de sua remuneração;
- j) modificação da política de dividendos;
- k) distribuição de dividendos inferiores ou superiores ao quanto previsto no contrato social;
- l) alienar, licenciar o uso ou de qualquer outro modo divulgar propriedade intelectual ou industrial, incluindo, mas sem se limitar, tecnologia, patenteada ou não, dados técnicos, know how ou outras informações confidenciais pertencentes à Sociedade;
- m) a aquisição de participações societárias de outras sociedades, bem como participação em consórcios ou joint ventures de qualquer natureza;
- n) aprovação das demonstrações financeiras, dos planos anuais orçamentários e de cargos e salários, e;
- o) escolha dos auditores da Empresa.

CLAUSULA 11º - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Capítulo V – Do exercício social, prestação de contas, demonstrações financeiras da administração e participação dos sócios nos lucros e perdas.

CLÁUSULA 12º

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será elaborada, no prazo previsto em lei as contas justificadas da administração, elaborando inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas possuídas, os lucros e perdas apurados.

Parágrafo Único- Os sócios deliberarão sobre as contas da administração nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

DS
AMM

Capítulo VI – Da extinção, dissolução e liquidação

CLÁUSULA 13º

A sociedade não se extingue pelo falecimento ou interdição de um dos sócios. Na ocorrência de qualquer dos casos, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) pela morte de sócio ou de sócios – a sociedade prosseguirá com os sucessores do sócio ou sócios mortos, depois de legitimados por sentença transitada em julgado; até o momento da legitimação pela homologação;

DS
Z

DS
ABB

DS
MFG



DS
RPB

DS
RBM



- b) Judicial da partilha, os sucessores serão representados pelo inventariante e não participarão das deliberações sociais, cabendo-lhes receber lucros distribuídos no período, os quais serão depositados à conta do espólio;
- c) Pela interdição de sócios – o incapaz será representado pelo curador nomeado, que exercerá os direitos e obrigações do sócio interditado.

CLÁUSULA 14º

A sociedade será dissolvida nos casos prevista em lei.

CLÁUSULA 15º

Ocorrida à dissolução será nomeado liquidante por deliberação dos sócios, observando o que a esse respeito dispõem a legislação.

Capítulo VII – Das disposições gerais e transitórias

CLÁUSULA 16º

Os sócios poderão a todo tempo, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade e, bem assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA 17º

A reunião dos sócios será convocada na forma da lei e as deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, ressalvados os vasos de quorum especial.

CLÁUSULA 18º

Os casos omissos no presente Contrato social serão resolvidos, supletivamente, pela Lei 6404/76 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA 19º

Fica eleito o foro e comarca do endereço da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes, o presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade em 3(três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

DS
AMM

DS
20

DS
HBB

DS
MFG

DS
RFB

DS
RBM





São Paulo (SP), 07 de setembro de 2021.

SÓCIOS

DocuSigned by:

18046AEAB71B4D2
ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI

DocuSigned by:

14FE7D078CDA410
DANIELI FERREIRA GUEDES

DocuSigned by:

7B5595DA5D8E4C0
HENRIQUE BAZAN BLANCO

DocuSigned by:

4C6F9B2F3E6E43F
MARCELO FERREIRA GUEDES

TESTEMUNHAS

DocuSigned by:
REGINALDO BENTES Malfati
05D46F7B3D7846A
Nome: Reginaldo Benites Malfati
RG: 16.693.748-4
CPF: 082.454.838-85

DocuSigned by:

D8F1D25BE5FA4F5
Nome: Alessandra Marques Malfati
RG: 22.723.330-X
CPF: 161.004.168-24



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONTROLE INTERNO
PAG 25



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2304078572

NOME ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 9673784 SSP SP		
CPF 953.004.578-68	DATA NASCIMENTO 21/03/1958	
FILIAÇÃO JOAO BOCCHI DOLORES CANHAS BOCCHI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB E
Nº REGISTRO 02927304250	VALIDADE 01/12/2026	HABILITAÇÃO 17/05/1976

OBSERVAÇÕES
G

Roberto Bocchi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO PAULO, SP	DATA EMISSÃO 02/12/2021
------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06677170168
SF008447188

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
HENRIQUE BAZAN BLANCO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
88712552 SESP PR

CPF
058.154.639-66

DATA NASCIMENTO
28/05/1986

FILIAÇÃO
ORLANDO DIAS BLANCO
NILCE CRISTINA BAZAN BLANCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03342396752 19/10/2025 26/07/2004

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
LONDRINA, PR 19/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 28762958061
PR916538471

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2136568006

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ORÇAMENTO 89-2023 – 16/02/2023

A empresa **MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ/MF: 31.672.925/0001-02 RUA MARIO LATORRE 245 Complemento: APT 12 BLOCO 27 CEP: 06.767-230 Bairro: PARQUE PINHEIROS Município: TABOAO DA SERRA UF: SP, por meio de seu representante legal, vem apresentar orçamento para prestação de serviços descritos abaixo para a Prefeitura de Ribeirão do Pinhal – PR, conforme baixo:

Visão geral

Descrição do projeto

Conforme indicado pelo cliente, o Município de Ribeirão do Pinhal – PR, Município pretende implantar um sistema de monitoramento por câmeras, ocorre que o descritivo que foi protocolado neste Departamento, o qual encaminho em anexo, está gerando vários orçamentos desconexos, tendo em vista que o mesmo não foi elaborado por profissional técnico qualificado e para não incorrer no risco de realizar a aquisição de um sistema impossível de ser entregue “Elefante Branco”, o departamento de compras juntamente com o departamento de tecnologia, chegaram a conclusão quanto a necessidade de contratar um profissional ou empresa habilitados para a correta elaboração de um projeto técnico, que possa estar padronizado e alinhado em conformidade com os parâmetros utilizados pela SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Escopo do projeto

O escopo utilizado para a elaboração desta proposta, admitiu as seguintes premissas de informações que serão encaminhadas pelo cliente contratante:

Informações detalhadas sobre os locais de interesse, incluindo informações quanto ao seu nome, endereço e coordenadas de localização geográficas;

Informações quanto ao objetivo de utilização do local indicado, relatando o problema que será foco de monitoramento no mesmo, com uma imagem/foto indicando o seu ponto focal, para a correta especificação dos equipamentos e sistemas que serão necessários para a elaboração do projeto aqui proposto;

Informações sobre equipamentos já instalados, de forma detalhada para que possamos considerar a sua reutilização e aproveitamento no projeto a ser elaborado;

Metodologia de trabalho:

Início das atividades

Diagnóstico

Verificação da infraestrutura já existente

Verificação do sistema de videomonitoramento existente (CFTV)

Infraestrutura:

Definição do melhor meio de transporte das informações

Fibra óptica

Rede sem-fio (Wireless)

Definição de equipamentos informáticos

Servidores

Estações de trabalho

Monitores para vídeo-wall

Definição do sistema para videomonitoramento

Software para gestão de gravação e imagens

Sistemas complementares e integrações necessárias

Central de monitoramento e controle

Para a realização de todas as atividades necessárias, seguiremos o seguinte escopo de atividades:

Diagnóstico do legado existente

Levantamento de todas as informações nas unidades para Pré análise do projeto;

Identificação dos principais pontos com falhas de segurança nos sistemas atualmente existentes nas unidades;

Identificar o legado existente de forma que este possa ser aproveitado em uma nova solução com inteligência artificial protegendo investimentos realizados anteriormente;

Identificar principais pontos que necessitam de uma atualização tecnológica;

Identificar soluções que possam ser aplicadas de forma integrada para possibilitar a aplicação dos conceitos e serviços necessários para um município inteligente;

Projeto atendendo as diretrizes da SENASP

Projeto lógico de toda a rede de telecomunicações para os sistemas de segurança integrados;

Projeto lógico para uma rede de distribuição de internet wi-fi nas áreas de interesse municipal;

Projeto lógico e executivo de todo o sistema de segurança e vídeo monitoramento municipal;

Projeto lógico para aplicação de sistemas de inteligência artificial;

Projeto para sistemas de inteligência artificial em ações específicas para a área de segurança pública, visando maior segurança nas áreas municipais;

Especificações técnicas e análise de custos para a contratação de empresas especializadas visando:

Especificações técnicas de todos os itens necessários para contratação e execução do projeto;

Qualificações técnicas necessárias para definir as competências necessárias a serem comprovadas pela empresa que for contratada para a execução do projeto;

Crítérios para avaliação e validação das estruturas instaladas de forma a comprovar sua eficiência e funcionamento em conformidade com o projeto executivo elaborado;

Proposta comercial

Abaixo apresentamos nossa proposta comercial em conformidade com o escopo de atividades anteriormente discriminado:

Item	Quantidade	Descrição	Valor proposto (R\$)
01	03	Diagnóstico do legado existente (25 dias)	R\$ 3.900,00
02	07	Estudo e fundamentação teórica (22 dias)	R\$ 8.800,00
03	08	Projeto modelo SENASP (30 dias)	R\$ 13.200,00
04	02	Guia de consulta e referência rápida (10 dias)	R\$ 1.700,00
05	03	Previsão Orçamentária (15 dias)	R\$ 2.100,00

Valor total da proposta: R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Sete centos Reais)

Custos adicionais não previstos

Caso o cliente necessite de atividades presenciais durante a elaboração do projeto ou após durante a sua execução, apresentamos a seguir nossa tabela de valores para cada tipo de atividade:

Dia útil de Serviço (8 horas):	R\$ 1.700,00
Valor por final de semana e feriados (dias parados):	R\$ 600,00 por dia
Valor de alimentação e hospedagem (custeio por dia):	R\$ 480,00 por dia
Valor para deslocamento e adicionais (Ida/Volta e ect):	R\$ 2.000,00 por dia
Acompanhamento durante a execução (de forma remota):	R\$ 230,00 por hora

Contratação e condições comerciais

A contratação aqui proposta, trata-se de um serviço de obra de engenharia, onde caberá a contratada a imediata emissão de uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) na data de início da contratação e será de responsabilidade da contratante realizar a emissão de um atestado de conformidade e entrega do serviço executado, devidamente assinados pelo responsável pela contratação e de um Engenheiro que trabalhe dentro da estrutura para que possa ser efetivada a solicitação de baixa da ART e consequente emissão da CAT (Certidão de Atestado Técnico) do projeto elaborado e entregue.

Devido ao tipo de serviço se enquadrar dentro dos limites estipulados no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sua contratação poderá ser efetivada como "Dispensa de Licitação".

A forma de pagamento sugerida para que todas as atividades possam ser realizadas a contento e sem prejuízo para nenhuma das partes, é considerado que em até 10 (dez) dias após a efetiva contratação, o cliente contratante realizará o pagamento de um adiantamento de 40% do valor total de cada um dos itens, pagando o restante em até 10 (dez) dias após a conclusão de cada etapa e aprovação de medição pelo cliente contratante.

Dados do cliente contratante

Prefeitura de Ribeirão do Pinhal – PR

CNPJ: 076.968.064/0001-42

Rua Paraná, S/Nº - Centro

Ribeirão do Pinhal – PR

CEP: 86.490-000

Telefone para contato: +55 43 3551-8320

Departamento de Compras: Fayçal Melhem Chamma Junior

Aceite de proposta

Desde já agradecemos pela oportunidade e ficamos aguardando um retorno com o aceite de nossa proposta, onde estamos disponíveis para qualquer dúvida ou necessidade adicional.

Aprovação e autoridade para proceder

Aprovamos a proposta como descrito acima e autorizamos a equipe a prosseguir.

Nome	Título	Data			
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Aprovado por		Data	Aprovado por		Data

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;



DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 31.672.925/0001-02

Telefone: 11 98666-2944 E-mail: mepcomercio@mepcomercio.com.br

Banco do Brasil Agência: 1528-8 C/C: 29664-3

Taboão da Serra, 16 de fevereiro de 2023.

MELRILI FLAVIA A. C. ANDRADE

ADMINISTRADORA

RG: 34.704.519-4

CPF: 377.200.308-77



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0288892 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 31.672.925/

Contribuinte: MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA

Liberação: 21/03/2023

Validade: 17/09/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:09:55 horas do dia 21/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BD541ACD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.672.925/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:55 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **7BA4.E50F.A52D.C673**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.672.925/0001-02
Razão Social: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
Endereço: R MARIO LATORRE 245 APT 12 BLOCO 27 / PARQUE PINHEIROS / TABOAO DA SERRA / SP / 06767-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2023 a 07/04/2023

Certificação Número: 2023030900555601420102

Informação obtida em 15/03/2023 08:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.672.925/0001-02

Certidão nº: 10783419/2023

Expedição: 15/03/2023, às 08:34:10

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.672.925/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.672.925/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030691202-14
Data e hora da emissão 15/03/2023 08:32:18
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

CONTROLE
INTERNO
PÁG 37



PROPOSTA COMERCIAL

Nº: PTC-23-0207-R01

Data de Emissão: 07/02/2023

Empresa: PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

Escopo: Proposta para elaboração de um projeto atendendo as diretrizes da SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Responsável pela proposta:

Rodrigo Sagaseta de Oliveira Souza
CREA-SP: 5070834495 – Engenheiro Eletricista Art. 8º e 9º CONFEA
Email: rodrigo@rssi.com.br
Site: www.rssi.com.br

Validade: 30 dias

1 Controle de alterações

Data	Revisão	Versão do Modelo	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
07/02/2023	R01	v1.0 2019	Rodrigo Sagasetta	Rodrigo Sagasetta	Rodrigo Sagasetta

Descrição das alterações desta edição do documento

R01 – Primeira versão de Proposta para elaboração de um projeto executivo atendendo as diretrizes da SENASP.

As informações contidas neste documento são sigilosas e de propriedade da RSSI SEGURANÇA E TECNOLOGIA, sendo proibida a sua divulgação ou reprodução sem autorização expressa. As informações estão sujeitas a modificações e revisões, em virtude da evolução da análise técnica aqui apresentada, independentemente de prévia comunicação.

Os nomes dos produtos, serviços ou tecnologias eventualmente mencionadas neste documento são marcas registradas dos respectivos detentores.

Este documento passou por uma completa verificação de qualidade. Entretanto, é possível que contenha algumas inconsistências. A RSSI SEGURANÇA E TECNOLOGIA não se responsabiliza pelo uso indevido das informações contidas neste documento.

Copyright 2021, RSSI SEGURANÇA E TECNOLOGIA
Todos os direitos reservados.

RSSI SEGURANÇA E TECNOLOGIA
Fone: + 55 11 96396-8185
rodrigo@rssi.com.br
www.rssi.com.br

2 Carta de apresentação

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2023.

À

Prefeitura de Ribeirão do Pinhal – PR

Prezados,

A **RSSI SEGURANÇA E TECNOLOGIA** se sente muito honrada em poder oferecer nossos produtos e serviços, desde já agradecemos a oportunidade de poder colaborar com a tecnologia de sua empresa.

Portanto, nas páginas seguintes, demonstramos nossa proposta para elaboração de um Projeto Executivo de videomonitoramento, atendendo as diretrizes do SENASP, englobando todas as secretarias e serviços públicos do município, considerando todas as normas de LGPD e segurança cibernética, aplicando novas tecnologias e sistemas de inteligência artificial.

Acreditamos que nossa parceria trará grandes benefícios à sua instituição, pois é nossa filosofia oferecer a solução de tecnologia adequada e ser aliada aos seus parceiros, buscando sempre as melhores e mais atualizadas tecnologias do mercado, principalmente visando criar a possibilidade de novas pesquisas e desenvolvimentos da tecnologia nacional.

Colocamo-nos a sua inteira disposição para discutirmos o detalhamento do projeto proposto, bem como esclarecermos quaisquer dúvidas que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo Sagaseta de Oliveira Souza
Diretor Engenheiro Eletricista
RSSI Segurança e Tecnologia
rodrigo@rssi.com.br

RODRIGO SAGASETA DE OLIVEIRA SOUZA:28487116809
Assinado de forma digital por
RODRIGO SAGASETA DE
OLIVEIRA SOUZA:28487116809
Dados: 2023.02.07 13:39:02
-03'00'

33.458.325/0001-71
RODRIGO SAGASETA DE OLIVEIRA SOUZA - ME
RUA DR. SCYLLAS LEITE SAMPAIO - 96
CEP: 04664-030 - JD. MARAJOARA
SÃO PAULO SP

3	Sumário	
1	Controle de alterações	2
2	Carta de apresentação	3
3	Sumário	4
4	Introdução	5
4.1	Apresentação pessoal – Rodrigo Sagaseta	5
4.2	Apresentação empresarial	6
4.3	Objetivos	6
4.4	História	7
4.5	Casos de sucesso	7
4.6	Posicionamento de mercado	7
5	Escopo da proposta	8
5.1	Identificação das partes	8
5.2	Documentos de Referência	9
5.3	Objetivo	10
5.4	Metodologia de trabalho	10
5.5	Local de trabalho	10
6	Prazos	10
6.1	Premissas - Documentos de Referência	10
6.1.1	Equipamentos de vídeo monitoramento	11
6.1.2	Infraestrutura	12
6.2	Cronograma de trabalho	12
6.3	Matriz de responsabilidades	13
6.4	Proposta Comercial para a realização dos serviços objeto desta contratação	13
6.5	Acompanhamento presencial	14
6.6	Acompanhamento remoto durante a execução da obra	14
6.6.1	Contratação	14
6.6.2	Pagamentos	14
6.1	Direitos autorais	14

4 Introdução

Atuando no mercado tecnológico desde 1999, tenho a grande satisfação de hoje poder através da RSSI Segurança e Tecnologia poder apresentar por intermédio de uma consultoria especializada, projetos que desenvolvam e integrem soluções baseadas em software, hardwares e tecnologia da informação para clientes de todos os portes e segmentos do mercado público e privado.

Temos como diferencial uma proposta de parceria com nossos clientes, agregando valores com soluções eficazes, reduções de custos e integrações de soluções de ponta sem que estes tenham que pagar mais caro por isso ou adquirirem produtos que não sejam adequados às suas necessidades.

4.1 Apresentação pessoal – Rodrigo Sagasetta

Com profissional atuando no mercado de tecnologia desde 1999, somos uma empresa nacional e atuamos como integradora de soluções em tecnologia da informação para clientes de todos os portes e segmentos do mercado corporativo.

Temos como diferencial uma proposta de parceria com nossos clientes, agregando valores com soluções eficazes, reduções de custos e integrações de soluções de ponta utilizando as principais marcas do mercado.

Apresentamos abaixo as qualificações técnicas de nosso responsável técnico que é formado por um conjunto de especializações acadêmicas e por pesquisas e treinamentos especializados durante muitos anos, adquirindo todo o "Know-how" exigido pelo mercado tecnológico brasileiro e mundial.

RODRIGO SAGASETA DE OLIVEIRA SOUZA – ORCID: 000-0002-9047-2671



- Bacharel em Engenharia Elétrica
 - Tecnólogo em Marketing
 - Pós-Graduação em Perícia Técnica Judiciária
 - Extensão em Mediação de Conflitos
 - Extensão em Pacote Anticrime
 - Extensão em Prática em Audiências
 - Pós-Graduação em Marketing Internacional
 - Extensão em Produção de Conteúdo para Mídia Digital
 - MBA em Segurança Pública e Privada
 - MBA em Comércio Exterior
 - Mestrando e Pesquisador em Engenharia Elétrica - UFABC
- Engº Eletricista CREA-SP: 5070834495 Art. 8º e 9º - CONFEA
Perito CONPEJ nº: 02.00.2983 (Engº Eletricista)

ESPECIALIZAÇÕES

- Fundamentos do Scrum
- Certificação básica e avançada de Arduino
- ISS – Certification Training – Level 1 (VMS)
- ISS – Certification Training – Level 2 (Analytics)
- Bosch – Sistemas de sonorização e evacuação por voz
- Bosch – BVMS Video Monitoring System – Módulo I
- Milestone – MCIT e MCDE
- Milestone – Advanced Certification
- Hanwha – Wisenet Professional Certificate
- Tyco – Ccure 9000
- Tyco – Video Edge/Victor
- Invenzi – Certificado de sistemas avançados de controle de acesso W-Access
- Optex – FiberSensys Sistema de sensoriamento perimetral por fibra óptica
- Meucci IP PBX – Sistema Asterisk de telefonia IP (VoIP)
- Mikrotik – MTCNA Mikrotik
- Parks – Certificação técnica de produtos NetAir Parks
- Proxim – PSC Proxim Systems Configuration
- Alvarion – Certified Alvarion System Specialist

- USP – IPEN Certificação avançada para montagem de sistemas fotovoltaicos
- Elétrica & Cia – Curso empreendedor solar fotovoltaico
- CETE – Dimensionamento de cabine primária em média tensão

Artigo Científico – INDUSCON/UFABC

Título: Transformadores de visão para previsão densa

Resumo: Transformadores de visão densa, uma arquitetura baseada em redes neurais convolucionais, são a opção mais popular para tarefas de previsão densa, tornando-os a espinha dorsal de sua aplicação. Usando um decodificador convolucional, isso é feito combinando tokens de vários estágios que transformam imagens capturadas em representações semelhantes de transformações de vários estágios que são progressivamente combinadas para produzir uma previsão de resolução total. Como os transformadores de visão (TVs) são distintos das redes neurais convolucionais convencionais (CNNs), isso levanta várias preocupações em relação à sua generalizabilidade, robustez, confiabilidade e viés de textura quando usados para extrair recursos para tarefas complexas. Para tanto, foram realizados estudos e comparações entre as arquiteturas de TVs e RNCs como extratores de recursos para detecção de objetos e segmentação semântica. Em ambas as tarefas, as TVs produziram resultados mais resistentes a mudanças naturais de distribuição e ataques contraditórios, enquanto as RNCs tiveram melhor desempenho em resoluções de imagem mais altas para detecção de objetos. Além disso, os resultados demonstraram que as TVs em tarefas de previsão densa produzem previsões mais precisas e menos tendenciosas de textura, pois os experimentos demonstram que essa arquitetura produz uma melhoria significativa, particularmente quando uma grande quantidade de dados de treinamento está disponível.

4.2 Apresentação empresarial

Foram diversas as experiências e momentos que levaram a RSSI onde nos encontramos atualmente, sendo assim apresentamos um pouco mais sobre nossos objetivos, história, casos de sucesso e posicionamento frente ao mercado brasileiro e latino-americano.

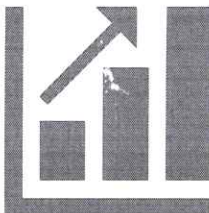
4.3 Objetivos

MISSÃO

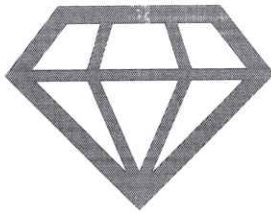


Trazar ao mercado corporativo uma visão de inovação tecnológica, ofertando aos setores público e privado, produtos e serviços de tecnologia reconhecida por sua qualidade, garantia de funcionamento e segurança de informação. Sempre concorrendo de forma ética obtendo a satisfação de seus clientes, respeitando seus parceiros, funcionários e clientes de forma a garantir uma boa relação de lucratividade de seus parceiros sem onerar os custos de seus clientes.

VISÃO



Ser um dos principais desenvolvedores de produtos e serviços de valor agregado em seu segmento de mercado, reconhecida por suas habilidades em tecnologias, produtos, metodologia e, acima de tudo, pelas necessidades dos negócios de seus clientes.



VALORES

Trabalhar com comprometimento e responsabilidade, com respeito à ética nos negócios e à individualidade de seus parceiros e clientes, na busca incessante pela excelência em tudo o que realiza.

4.4 História



4.5 Casos de sucesso



4.6 Posicionamento de mercado

O cenário brasileiro e latino-americano apresenta um grande desafio e ao mesmo tempo um grande mercado em potencial para desenvolvimento de soluções tecnológicas avançadas, não somente por sua deficiência em tecnológica, mas principalmente por diferenças culturais quando comparado com os mercados norte-americano e europeus, principalmente no que tange a fraudes, segurança física, patrimonial e controle de acesso. Outro fator que gera uma grande oportunidade é no quesito de serem poucas as empresas realmente interessadas e focadas em desenvolver projetos e soluções que possam ser corretamente aplicadas conforme as necessidades dos mais diversos casos em clientes públicos e privados. Desta forma a RSSI posicionou-se na constante busca por novos parceiros tecnológicos, e no desenvolvimento de consultoria e design de projetos com soluções customizadas e integradas de forma a obter a

melhor performance e relação custo-benefício para seus clientes, orientando e garantindo que a execução e entregas posteriores ao projeto realizadas por outras empresas, ocorram em total conformidade com as expectativas iniciais apresentadas por seus clientes.

5 Escopo da proposta

1. Diagnóstico do legado existente
 - a. Levantamento de todas as informações nas unidades para Pré análise do projeto;
 - b. Identificação dos principais pontos com falhas de segurança nos sistemas atualmente existentes nas unidades;
 - c. Identificar o legado existente de forma que este possa ser aproveitado em uma nova solução com inteligência artificial protegendo investimentos realizados anteriormente;
 - d. Identificar principais pontos que necessitam de uma atualização tecnológica;
 - e. Identificar soluções que possam ser aplicadas de forma integrada para possibilitar a aplicação dos conceitos e serviços necessários para um município inteligente;
2. Projeto atendendo as diretrizes da SENASP
 - a. Projeto lógico de toda a rede de telecomunicações para os sistemas de segurança integrados;
 - b. Projeto lógico para uma rede de distribuição de internet wi-fi nas áreas de interesse municipal;
 - c. Projeto lógico e executivo de todo o sistema de segurança e vídeo monitoramento municipal;
 - d. Projeto lógico para aplicação de sistemas de inteligência artificial;
 - e. Projeto para sistemas de inteligência artificial em ações específicas para a área de segurança pública, visando maior segurança nas áreas municipais;
3. Especificações técnicas e análise de custos para a contratação de empresas especializadas visando:
 - a. Especificações técnicas de todos os itens necessários para contratação e execução do projeto;
 - b. Qualificações técnicas necessárias para definir as competências necessárias a serem comprovadas pela empresa que for contratada para a execução do projeto;
 - c. Critérios para avaliação e validação das estruturas instaladas de forma a comprovar sua eficiência e funcionamento em conformidade com o projeto executivo elaborado;

5.1 Identificação das partes

Contratada	
Razão Social:	RODRIGO SAGASETA DE OLIVEIRA SOUZA ME
CNPJ:	33.458.325/0001-71
Endereço:	Rua Otto de Barros, 340 – Vila Santo Stefano
Cidade/Estado:	São Paulo / SP
CEP:	04152-050
Telefone:	+55 (11) 96396-8185

Contratante	
Razão Social:	PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR
CNPJ:	076.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, S/N – Centro
Cidade/Estado:	Ribeirão do Pinhal/PR
CEP:	86490-000
Telefone:	+55 43 3551-8320

Contato	Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento:	Departamento de Compras
Função:	Comprador

5.2 Documentos de Referência

Para que todo o projeto possa ser realizado dentro do prazo e nos valores estimados nesta proposta, o cliente deverá providenciar a entrega logo após a assinatura do contrato a seguinte relação de documentos e informações que serão parte do estudo técnico a ser realizado, para a correta elaboração do projeto a ser executado.

Nome do Arquivo	Tipo de Documento	Recebido de	Data
TELECOMUNICAÇÕES.ZIP	ARQUIVO COMPACTO		
MONITORAMENTO.ZIP	ARQUIVO COMPACTO		
ENDEREÇOS.XLSX	ARQUIVO EXCEL		
ESTRUTURA_REDE_IP.XLSX	ARQUIVO EXCEL		

Composição dos arquivos:

1. TELECOMUNICAÇÕES.ZIP – Responsável pelas informações (Dep. De Informática e Segurança)
 - a. Dados da estrutura de rede de fibra óptica atualmente instalada atualmente em toda área municipal georreferenciadas (Google Earth);
 - b. Dados da estrutura de rede wifi atualmente instalada em toda área municipal georreferenciadas (Google Earth);
 - c. Dados de demais sistemas e estruturas e equipamentos de telecomunicações pertencentes aos sistemas de segurança atualmente existentes em toda área municipal (Links de internet, Telefonia IP, Controle de Acesso, Sistemas de Incêndio, Sistemas de Alarme, Servidores, e etc);
2. MONITORAMENTO.ZIP – Responsável pelas informações (Área de Monitoramento e Informática e Segurança)
 - a. Dados de toda a estrutura de videomonitoramento atualmente instalada em toda área municipal georreferenciadas (Google Earth);
 - b. Dados técnicos das câmeras e demais dispositivos que façam parte da rede de monitoramento municipal, incluindo softwares e hardwares;
3. ENDEREÇOS.XLSX – Responsável pelas informações (Administração)
 - a. Planilha contendo as colunas com as seguintes informações de cada uma das unidades dos campus;
 - i. Nome do Local
 - ii. Horário de funcionamento
 - iii. Endereço completo (Rua, nº, bairro, CEP)
 - iv. Responsável pela unidade
 - v. Telefone de contato do responsável pela unidade
4. ESTRUTURA_REDE_IP.XLSX – Responsável pelas informações (Departamento de Informática)
 - a. Diagrama completo da estrutura da rede lógica IP municipal (Power Point);
 - b. Diagrama de distribuição lógica de endereços IP (Power Point);
 - c. Padronização de endereçamento IP (Power Point) indicando:
 - i. Metodologia de autenticação de usuários (rede pública e privada);
 - ii. Forma de controle de banda usuários da rede pública (alunos);
 - iii. Estrutura de servidores (indicando marca, modelo e configuração);
 - iv. Estrutura de firewalls (indicando marca e modelo);
 - v. Estrutura de switches e roteadores (indicando marca e modelo);



5.3 Objetivo

Após realizar um estudo detalhado de todas as informações encaminhadas e aferidas as condições técnicas das estruturas atualmente existentes, serão elaborados todos os projetos com uma estimativa de custos para cada etapa considerando:

1. Adequações;
2. Novas estruturas;
3. Expansões;
4. Manutenções;

5.4 Metodologia de trabalho

Conforme previamente combinado, será realizado uma análise de todas as estruturas, equipamentos e tecnologias atualmente utilizados nas diversas unidades da rede municipal da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal – PR.

É premissa para que todas as análises e desenvolvimento deste projeto possam ocorrer a contento, que todas as informações relacionadas aos sistemas pré-existentes quanto a fabricantes, modelos e relatório fotográfico de suas instalações e infraestrutura existentes, sejam fornecidos pelo contratante à contratada.

Por tratar-se de um projeto de engenharia, a contratada emitirá na entrega do estudo e projeto, uma ART (Responsabilidade Técnica) juntamente com um atestado discriminando de forma resumida todas as tecnologias utilizadas para a elaboração do sistema, juntamente com quantidades e especificações que deverão ser devolvidas assinadas com firma reconhecida por um engenheiro eletricista da contratante, para posterior emissão e registro de acervo em nome do engenheiro responsável.

5.5 Local de trabalho

Todo o projeto e estudo será realizado dentro das instalações da RSSI SEGURANÇA E TECNOLOGIA ou onde se achar necessário, sendo o trabalho de campo quando este se fizer necessário, dentro das localizações, imediações e instalações da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal – PR, sempre de forma acompanhada com o servidor público por ela indicada de forma a auxiliar na obtenção das informações que venham a ser necessárias para conclusão dos estudos necessários.

Obs.: A RSSI SEGURANÇA E TECNOLOGIA, reserva-se o direito de confeccionar toda a documentação do projeto em seu ambiente, garantindo total sigilo de todas as informações cedidas pelo cliente e demais que venham a ser obtidas durante suas diligências, incluindo dados e fotos que são de propriedade exclusiva da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal – PR.

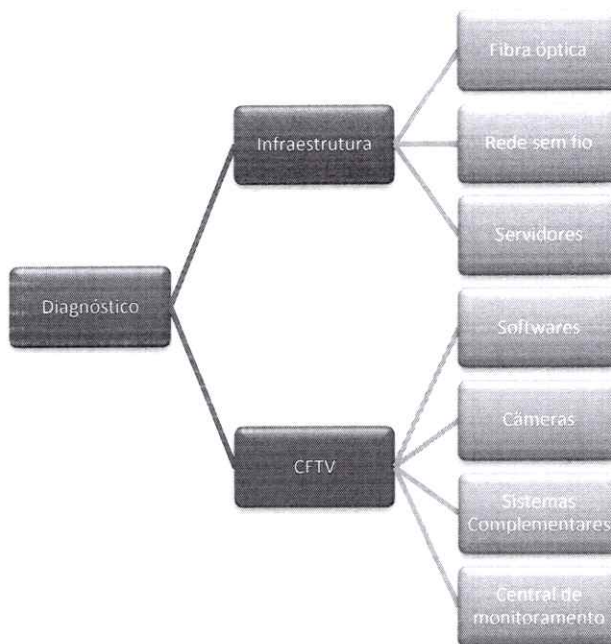
Devido a tratar-se do desenvolvimento de um novo projeto baseado em plantas e dados das localidades a serem encaminhados pelo contratante à contratada e atendendo as portarias vigentes quando a suspensão de reuniões ou atividades presenciais sem uma real justificativa devido à situação pandêmica que vivemos (COVID-19), todo o trabalho e reuniões no decorrer da elaboração do projeto, deverão ocorrer de forma virtual através de um dos diversos aplicativos existentes, tais como MS-TEAMS, ZOOM, GOOGLE MEETING e SKYPE.

6 Prazos

A seguir apresentamos todas as premissas, cronograma e o objeto final a ser entregue conforme escopo desta proposta.

6.1 Premissas - Documentos de Referência

O projeto é iniciado imediatamente após o envio de todos os documentos, fotos e demais informações necessárias para compreensão das necessidades e ambientes, para correta elaboração do projeto atendendo as necessidades e peculiaridades de cada localidade. Para que o cronograma de entregas possa ocorrer conforme planejado, a relação de documentos que deverão ser disponibilizados para a contratada após sua contratação conforme estrutura de arquivos abaixo apresentada:



A estrutura das documentações deverá ter a pasta principal aqui nomeada como “**Diagnóstico**” de forma padronizada conforme Nome do Arquivo apresentado na tabela a seguir que também será utilizada para validação das suas respectivas datas de envio e origem:

Nome do Arquivo	Tipo de Documento	Recebido de	Data
01 – Local de Interesse	ZIP / RAR		
NN – Local de interesse	ZIP / RAR		

Na raiz de cada pasta “**Localidade**” deverão ser disponibilizados todas as plantas e projetos em formato preferencialmente “**DWG**” ou quando não for possível no formato “**PDF**” com indicações de escala, quando tais localidades se tratarem de monitoramento interno em edificações, para que estes possam ser utilizados como referência para o cálculo de infraestrutura. É muito importante também que nestas plantas existam as indicações de tomadas existentes bem como sua tensão nominal (**127VAC ou 220VAC**).

Nesta mesma pasta, deverá existir uma tabela em formato “**XLSX**” Excel, conforme estrutura abaixo, para que seja possível realizar a identificação e localização de cada um dos pontos a serem analisados para a elaboração do projeto contratado.

Referência	Tipo	Tecnologia	Descrição
01	Câmera Bullet	CFTV	Câmera entrada
02	Servidor	Infraestrutura	Servidor de monitoramento
03	DVR	CFTV	DVR portaria
04	NVR	CFTV	NVR sala de monitoramento
05	Switch	Infraestrutura	Switch 2 andar prédio 2
06	Fonte	Infraestrutura	Fonte centralizada alimentação catracas entrada prédio 2
07	Vídeo Wall	CFTV	Centro de Operação prédio 3
08	Centro de Operação	CFTV	Centro de Operação prédio 3
09	Câmera PTZ	CFTV	Câmera estacionamento
10	Câmera Dome	CFTV	Câmera entrada estacionamento

6.1.1 Equipamentos de vídeo monitoramento

Trata-se de quaisquer dispositivos hoje utilizados para realizar o vídeo monitoramento nas unidades. Em sua estrutura de diretório, deverão ser colocados dentro da pasta nomeada “**Fotos das Câmeras**” todas as fotos destes dispositivos, na pasta nomeada “**Fotos das instalações**” todas as fotos que demonstrem a infraestrutura de tubulação e conexões existente nos locais onde as câmeras estão instaladas e na pasta nomeada “**Fotos das visões**” todas as fotos



apresentando a área de visão que deve ser monitorada pela câmera. Na pasta raiz, deverá ser fornecido um arquivo “**XLSX**” Excel, conforme estrutura abaixo, para que seja possível realizar a identificação e localização de cada um dos pontos a serem analisados para a elaboração do projeto contratado.

Referência	Fabricante	Modelo	Observação
01	Bosch	NBE-4502-AL	Uso externo
02	Intelbras	MHDX 1104	4 Canais
03	Intelbras	NVD 3208 P	8 Canais PoE
04	Samsung	LH55UDEBLBB/ZD	9 telas 4:3 55"
05	Lenovo	M900	Core i3 6ªGer 4Gb, 500Gb, 2 Hdmi
06	Axis	P5635-E-MK II	Camera PTZ uso externo
07	Hanwha Tecwin	XNV-8080R	5MP uso externo

6.1.2 Infraestrutura

Trata-se de quaisquer elementos hoje utilizados por todas as estruturas de comunicação IP, CFTV, Alarmes, Incêndio e rede elétrica. Em sua estrutura de diretório, deverão ser colocados dentro da pasta nomeada “**Fotos de DVR’s e NVR’s**” todas as fotos dos racks e locais onde este tipo de dispositivo encontra-se instalado, na pasta nomeada “**Fotos de Racks**” todas as fotos que demonstrem a infraestrutura de comunicação IP, patch pannels, switches, roteadores e demais dispositivos de rede e na pasta nomeada “**Fotos de Servidores**” todas as fotos apresentando a estrutura de servidores e storages existentes nos locais e que estejam atualmente sendo utilizados pelos sistemas de CFTV e Alarmes. Na pasta raiz, deverá ser fornecido um arquivo “**XLSX**” Excel, conforme estrutura abaixo, para que seja possível realizar a identificação e localização de cada um dos pontos a serem analisados para a elaboração do projeto contratado.

Referência	Fabricante	Modelo	Observação
4	Dell	Power Edge	1U Dual Xeon Gold 4120, 128Gb, Dual SSD 256Gb, 8TB
11	Switch	Cisco 2960	24 Portas
12	Altronix	Trove3	Backplane alimentação controle de acesso Mercury/Lenel S2

6.2 Cronograma de trabalho

ITEM	ATIVIDADE	DATA INICIO	DATA FIM	D/C	%	D/U	D/T	D/R
1	Diagnóstico do legado existente			143	100%	00	00	00
1.1	Diagnóstico de infraestrutura			15	0%			
1.2	Diagnóstico de CFTV			15	0%			
1.3	Laudo de diagnóstico geral			10	0%			
2	Estudo e fundamentação teórica			14	0%	00	00	00
2.1	Justificativas fundamentais SENASP			02	0%			
2.2	Infraestrutura			02	0%			
2.3	Comunicação de dados			02	0%			
2.4	Segurança da informação			02	0%			
2.5	LGPD			02	0%			
2.6	Vídeo monitoramento			02	0%			
2.7	Sistemas de Inteligência Artificial			02	0%			
3	Projeto executivo			59	0%	00	00	00
3.1	Estrutura lógica de dados			10	0%			
3.2	Distribuição física de infraestrutura			10	0%			
3.3	Sistema de CFTV			15	0%			
3.4	Sistema de Inteligência Artificial			08	0%			
3.5	Central de Monitoramento e Controle			04	0%			
3.6	Treinamentos necessários			04	0%			
3.7	Plano de licenciamento e renovações			04	0%			
3.8	Plano de operação e manutenção			04	0%			
4	Guia de consulta e referências			15	0%	00	00	00
4.1	Diagramas com índice remissivo			10	0%			
4.2	Indicação de fabricantes e soluções			05	0%			
5	Previsão orçamentária			15	0%	00	00	00
5.1	Implantação de Infraestrutura			05	0%			
5.2	Implantação de Hardware e Software			05	0%			
5.3	Manutenção e operação do sistema			05	0%			

Legendas / Aplicação e Uso:

D/C.: Dias Corridos / Neste campo é informada a quantidade de dias previstos para a tarefa;

%: Percentual de conclusão / Neste campo é informado o percentual de conclusão da tarefa;

D/U.: Dias Úteis / Neste campo, a planilha retorna a quantidade de dias úteis (5 Dias/semana);

D/T.: Dias Trabalhados / Neste campo a planilha retorna a quantidade de dias trabalhados;

D/R.: Dias Restantes / Neste campo é informado os dias restantes para conclusão da tarefa;

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a aprovação do projeto e necessidades especiais que possam surgir eventualmente durante a execução do projeto proposto.



6.3 Matriz de responsabilidades

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	FORA DE ESCOPO	CONTRATANTE	CONTRATADA	INTEGRADOR	OUTROS
FORNECIMENTO DE DADOS DAS LOCALIDADES:		X			
FORNECIMENTO DE FOTOS DAS INSTALAÇÕES:		X			
ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO:			X		
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA TR:			X		
ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA IMPLANTAÇÃO:			X		
ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA OPERAÇÃO:			X		
ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO:			X		
TEMPO DE LICENCIAMENTOS E ATUALIZAÇÕES:			X		
COMISSIONAMENTO:				X	
VALIDAÇÃO DE ENTREGAS:			X		X
ART PROJETO DE ENGENHARIA:			X		X
ART ACOMPANHAMENTO DE OBRA:			X		X
ART EXECUÇÃO DE OBRA:				X	
CUSTOS COM DESLOCAMENTO:		X			
CUSTOS COM HOSPEDAGEM:		X			
ESCRITA DE TERMO DE REFERÊNCIA:		X			
QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS:			X		
QUESTIONAMENTOS PROCESSUAIS:		X			
QUESTIONAMENTOS ADMINISTRATIVOS:		X			
PAGAMENTOS:		X			
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:		X			

6.4 Proposta Comercial para a realização dos serviços objeto desta contratação

Abaixo relacionamos os valores para cada uma das atividades descritas no item 6.2 Cronograma de trabalho desta proposta comercial:

Item*	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço em Reais (R\$)
01	Diagnóstico do legado existente Prazo de execução: 14 dias	Conjunto	03	R\$ 3.000,00
02	Estudo e fundamentação teórica Prazo de execução: 21 dias	Conjunto	07	R\$ 8.400,00
03	Projeto modelo SENASP Prazo de execução: 24 dias	Conjunto	08	R\$ 12.000,00
04	Guia de consulta e referências Prazo de execução: 7 dias	Conjunto	02	R\$ 1.000,00
05	Previsão orçamentária Prazo de execução: 10 dias	Conjunto	03	R\$ 1.500,00
			VALOR TOTAL	R\$ 25.900,00

Valor total proposto:

R\$ 25.900,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais)

Prazo de execução: 76 dias corridos após a entrega de todas as informações previamente solicitadas.

6.5 Acompanhamento presencial

Este serviço é facultativo, mas caso o contratante queira contar com este auxílio durante a elaboração do projeto ou durante a execução das obras, apresentamos abaixo o custo para esta contratação:

Valor por dia útil (Serviço período de 8 horas):	R\$ 1.280,00 (Hum Mil Duzentos e Oitenta Reais)
Valor por finais de semana (tempo parado no local):	R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)
Valor por dia corrido (Alimentação e hospedagem):	R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)
Valor por deslocamento (Ida, Volta, bagagem etc.):	R\$ 1.770,00 (Hum Mil Setecentos e Setenta Reais)

6.6 Acompanhamento remoto durante a execução da obra

Este serviço é facultativo, mas caso o contratante queira contar com este auxílio durante a execução da obra, apresentamos abaixo o custo para esta contratação:

Valor por hora de serviço:	R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)
----------------------------	-------------------------------------

6.6.1 Contratação

Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação dentro dos limites previstos no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

6.6.2 Pagamentos

Após efetivada a contratação, deverá ser realizado o pagamento de 40% do valor em até 10 dias de forma a garantir parte do custeio de todo o processo de análise e desenvolvimento das atividades envolvidas e restante 10 dias após a entrega de todos os projetos e documentações finalizadas em cada uma de suas respectivas atividades.

6.1 Direitos autorais

Esta obra foi realizada objetivando a PROPOSTA COMERCIAL e sua cópia parcial ou em totalidade estão sujeitas à lei de direitos autorais previstas na Lei nº 9.610 de 16 de fevereiro de 1998. Ela está autorizada apenas para uso exclusivo para a execução do projeto, pelo(a) Nome do cliente, sendo assim necessária autorização por escrito do autor para utilização da metodologia aqui aplicada para a confecção deste projeto e detalhamento técnico dos procedimentos a serem executados. Todos os direitos reservados. Todo o conteúdo (textos, marcas, ilustrações, fotos, gráficos, arquivos, designs, disposições, etc.) desta obra é protegido por direitos autorais e outras leis de proteção.

Sem o consentimento expresso por escrito da RSSI SEGURANÇA E TECNOLOGIA, é proibido inserir, no todo ou em parte, qualquer conteúdo protegido publicado nesta obra em outros programas ou em outros websites, ou usá-los para quaisquer outros fins. Esta obra pode conter elementos protegidos por direitos autorais e por outras leis, que estão sujeitas aos direitos autorais e outros direitos de terceiros, e que, consequentemente, são protegidos por tais terceiros.

A RSSI SEGURANÇA E TECNOLOGIA elaborou cuidadosamente o conteúdo desta obra de acordo com seu atual estado de conhecimento. O acesso a esta obra e seu uso, bem como websites relacionados ou associados a esta através de links, são de responsabilidade e risco do usuário. Reivindicações de garantia e danos decorrentes de dados incorretos ou ausentes são rejeitadas. A RSSI SEGURANÇA E TECNOLOGIA não tem responsabilidade ou obrigação por danos de qualquer natureza, nem por indenização por danos indiretos resultantes do acesso ao site ou de seu uso, bem como websites relacionados ou associados a esta através de links.

Não está autorizada a cópia deste documento para nenhuma pessoa física, jurídica ou órgão pública sem prévia autorização.

Caso você queira maiores informações a respeito deste documento ou tenha interesse em utilizar esta metodologia para desenvolvimento de outros documentos ou projetos, a RSSI SEGURANÇA E TECNOLOGIA coloca-se á total disposição para auxiliar no que for necessário.

RSSI SEGURANÇA E TECNOLOGIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0948480 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 33.458.325/

Contribuinte: RODRIGO SAGASETA DE OLIVEIRA SOUZA

Liberação: 24/10/2022

Validade: 22/04/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.258.032-9- Início atv :25/04/2019 (R OTTO DE BARROS, 340 - CEP: 04152-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:36:13 horas do dia 21/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6C86E8FC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO SAGASETA DE OLIVEIRA SOUZA
CNPJ: 33.458.325/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:38 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **A7AC.62B0.BFF0.A706**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.458.325/0001-71
Razão Social: RODRIGO SAGASETA DE OLIVEIRA SOUZA
Endereço: R DR SCYLLAS LEITE SAMPAIO / JARDIM MARAJOARA / SAO PAULO / SP / 04664-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303300359370304

Informação obtida em 15/03/2023 08:44:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO SAGASETA DE OLIVEIRA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.458.325/0001-71
Certidão n°: 10784588/2023
Expedição: 15/03/2023, às 08:43:55
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO SAGASETA DE OLIVEIRA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.458.325/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



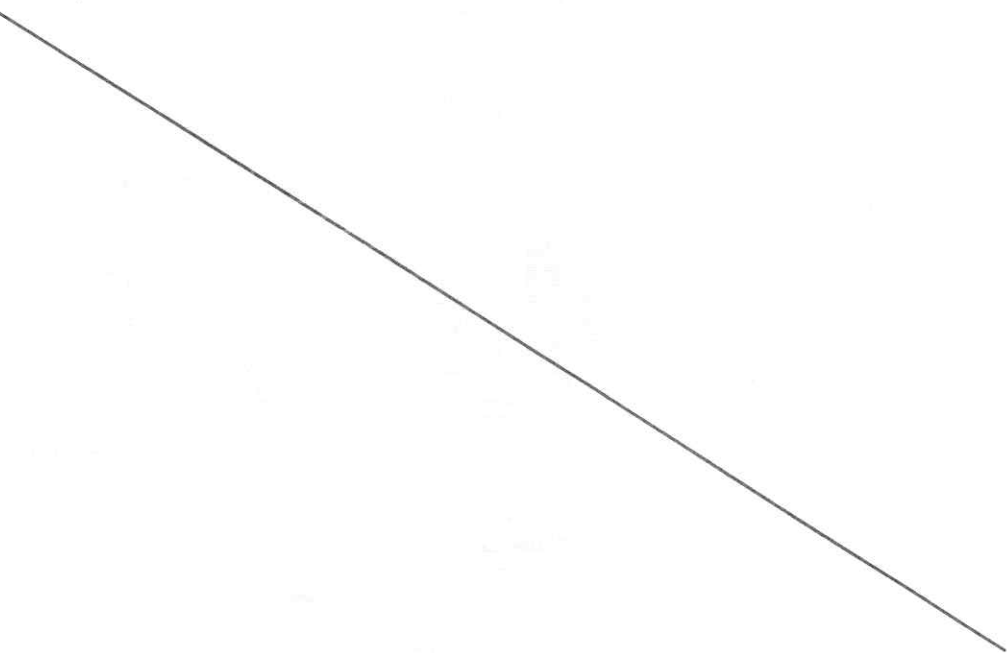
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.458.325/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23030691495-49

Data e hora da emissão 15/03/2023 08:42:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Beerom
16/02/2022

Automação

Proposta para

Confecção de Projeto de Segurança
Prefeitura Município de Ribeirão do Pinhal -PR

I.	DADOS DO CLIENTE	2
II.	NECESSIDADES/PROBLEMAS	2
III.	OBJETIVOS	2
IV.	ESCOPO DA PROPOSTA	2
V.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	3
VI.	PREMISSAS	3
VII.	METODOLOGIA DE TRABALHO	4
VIII.	PROPOSTA COMERCIAL	4
IX.	CUSTOS ADICIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL	6
X.	CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS	5

I. Dados do cliente

Prefeitura de Ribeirão do Pinhal - PR
CNPJ: 076.968.064/0001-42
Rua Paraná, S/Nº - Centro
Ribeirão do Pinhal - PR
CEP: 86490-000
Telefone: +55 43 3551-8320
Contato: Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras

II. Necessidades/Problemas

O Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Município pretende implantar um sistema de monitoramento por câmeras, ocorre que o descritivo que foi protocolado neste Departamento, o qual encaminhado em anexo, está gerando vários orçamentos desconexos, tendo em vista que o mesmo não foi elaborado por profissional técnico qualificado.

III. Objetivos

Conforme informado pelo cliente, para não correremos o risco de adquirir um "elefante-branco", este Departamento chegou a conclusão que devemos contratar um profissional habilitado para a elaboração do referido projeto técnico. Diante disso o principal objetivo desta proposta é para a correta elaboração de um projeto técnico dentro dos moldes da SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública.

IV. Escopo da proposta

Esta proposta possui como escopo realizar os seguintes serviços com suas respectivas entregas:

I. Diagnóstico do legado existente

1. Levantamento de todas as informações nas unidades para Pré análise do projeto;
2. Identificação dos principais pontos com falhas de segurança nos sistemas atualmente existentes nas unidades;
3. Identificar o legado existente de forma que este possa ser aproveitado em uma nova solução com inteligência artificial protegendo investimentos realizados anteriormente;
4. Identificar principais pontos que necessitam de uma atualização tecnológica;
5. Identificar soluções que possam ser aplicadas de forma integrada para possibilitar a aplicação dos conceitos e serviços necessários para um município inteligente;

II. Projeto atendendo as diretrizes da SENASP

1. Projeto lógico de toda a rede de telecomunicações para os sistemas de segurança integrados;
2. Projeto lógico para uma rede de distribuição de internet wi-fi nas áreas de interesse municipal;
3. Projeto lógico e executivo de todo o sistema de segurança e vídeo monitoramento municipal;
4. Projeto lógico para aplicação de sistemas de inteligência artificial;
5. Projeto para sistemas de inteligência artificial em ações específicas para a área de segurança pública, visando maior segurança nas áreas municipais;

III. Especificações técnicas e análise de custos para a contratação de empresas especializadas visando:

1. Especificações técnicas de todos os itens necessários para contratação e execução do projeto;
2. Qualificações técnicas necessárias para definir as competências necessárias a serem comprovadas pela empresa que for contratada para a execução do projeto;
3. Critérios para avaliação e validação das estruturas instaladas de forma a comprovar sua eficiência e funcionamento em conformidade com o projeto executivo elaborado;

V. Cronograma de execução

ITEM	ATIVIDADE
1	<u>Diagnóstico do legado existente</u>
1.1	Diagnóstico de infraestrutura
1.2	Diagnóstico de CFTV
1.3	Laudo de diagnóstico geral
2	<u>Estudo e fundamentação teórica</u>
2.1	Justificativas fundamentais SENASP
2.2	Infraestrutura
2.3	Comunicação de dados
2.4	Segurança da informação
2.5	LGPD
2.6	Vídeo monitoramento
2.7	Sistemas de Inteligência Artificial
3	<u>Projeto executivo</u>
3.1	Estrutura lógica de dados
3.2	Distribuição física de infraestrutura
3.3	Sistema de CFTV
3.4	Sistema de Inteligência Artificial
3.5	Central de Monitoramento e Controle
3.6	Treinamentos necessários
3.7	Plano de licenciamento e renovações
3.8	Plano de operação e manutenção
4	<u>Guia de consulta e referências</u>
4.1	Diagramas com índice remissivo
4.2	Indicação de fabricantes e soluções
5	<u>Previsão orçamentária</u>
5.1	Implantação de Infraestrutura
5.2	Implantação de Hardware e Software
5.3	Manutenção e operação do sistema

VI. Premissas

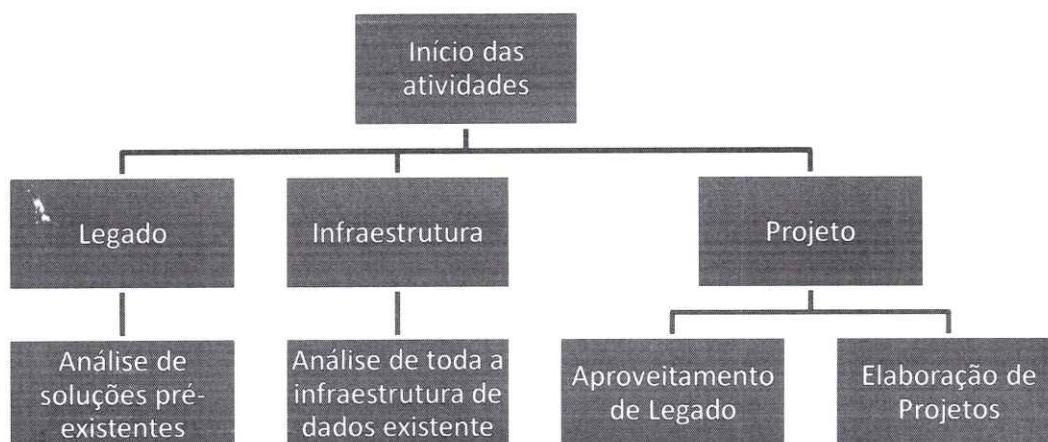
Para que todas as atividades e estudos possam ser realizadas dentro das dependências de nossa empresa, caberá ao cliente encaminhar imediatamente após efetivação da contratação as seguintes informações:

1. Informações sobre os locais de interesse, indicando nome, e endereço ou localização geográfica de cada item;
2. Indicação do tipo de problema que deverá ser utilizado como base para elaboração e especificação correta do equipamento a ser considerado;

3. Envio de fotos indicando a visualização esperada para monitoramento de cada ponto indicado;
4. Se no local já existir algum equipamento instalado que necessita de adequação, será necessário enviar a foto do mesmo, uma imagem de sua visualização, o fabricante e modelo do equipamento, para que este também possa ser considerado durante a fase de estudo;
5. Indicar o legado de equipamentos já instalados para esta finalidade, tais como NVR's, DVR's, VMS's, Controle de Acesso, câmeras, Video Wall, Softwares e Analíticos;

VII. Metodologia de trabalho

Para a correta elaboração do projeto, e também para definição de nossa proposta comercial, baseado também no cronograma anteriormente apresentado, nossos trabalhos seguirão a seguinte sequência



VIII. Proposta comercial

Para que todos os serviços necessários para a elaboração da proposta, e para efeito de medição de entregas, apresentamos abaixo nossa proposta comercial indicando seu respectivo cronograma de execução em dias corridos:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Proposto
01	Diagnóstico do legado existente <i>Prazo de execução: 20 dias</i>	Conjunto	03	R\$ 8.000,00
02	Estudo e fundamentação teórica <i>Prazo de execução: 30 dias</i>	Conjunto	07	R\$ 11.000,00
03	Projeto modelo SENASP <i>Prazo de execução: 30 dias</i>	Conjunto	08	R\$ 12.800,00
04	Guia de consulta e referências <i>Prazo de execução: 7 dias</i>	Conjunto	02	R\$ 1.500,00
05	Previsão orçamentária <i>Prazo de execução: 10 dias</i>	Conjunto	03	R\$ 2.500,00

Valor total da proposta: R\$ 35.800,00

IX. Contratação e condições gerais

Este tipo de serviço encontra-se em conformidade com os limites dispostos na Lei nº 14.133/2021 em seu Artigo 75, inciso II, permitindo sua contratação na modalidade de "Dispensa de Licitação".

Por tratar-se de um serviço de Obra de Engenharia, imediatamente após a efetivação da contratação, o responsável técnico de nossa empresa para a elaboração do respectivo projeto contratado, irá emitir uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), indicando de forma resumida todas as tecnologias previstas e necessárias para a elaboração do projeto, ficando condicionado que o cliente ao final da entrega, emita um atestado de entrega, devidamente assinado pelo contratante e um engenheiro dentro da estrutura do cliente, para confirmação e consequente emissão de CAT (Certidão de Acervo Técnico), sobre o serviço executado.

A condição de pagamento, necessitamos que após a respectiva contratação, seja realizado um adiantamento em 50% do valor de cada uma dos itens da proposta, de forma a garantir o custeio mínimo necessário para execução das atividades necessárias, sendo todo o restante pago em até 10 dias mediante cada uma das medições aprovadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEEROOM COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 47.084.590/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:53 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **84C4.55DC.8000.89CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.084.590/0001-41

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CONTROLE
INTERNO
PAG 63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEEROM COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.084.590/0001-41

Certidão n°: 10783998/2023

Expedição: 15/03/2023, às 08:39:15

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEEROM COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.084.590/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.084.590/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030691361-37
Data e hora da emissão 15/03/2023 08:37:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 65

De: Departamento de Compras
Para: Comissão de Licitações

Processo de dispensa n. ° 006/2023

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. CÍCERO ROGÉRIO SANCHES (Secretário de Administração)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à regularidade do processo, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: MOVVI SISTEMAS LTDA
CNPJ: 36.667.857/0001-07
ENDEREÇO: RUA CAMPO LARGO, 252 - CEP 03.186-010
SÃO PAULO/SP

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	01 SERV	ELABORAÇÃO DE PROJETO COM ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO CFTV E FUNCIONAMENTO DE LPR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, DESPESAS COM ENGENHEIRO, ART, EMISSÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 16 de março de 2023.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 66

De: Departamento de Compras
Para: Controle Interno

Processo de dispensa n. ° 006/2023

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. CÍCERO ROGÉRIO SANCHES (Secretário de Administração)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à conclusão do procedimento legal e a finalização do tramite para as providencias cabíveis.

Colha-se manifestação.

NOME: MOVVI SISTEMAS LTDA
CNPJ: 36.667.857/0001-07
ENDEREÇO: RUA CAMPO LARGO, 252 - CEP 03.186-010
SÃO PAULO/SP

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	01 SERV	ELABORAÇÃO DE PROJETO COM ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO CFTV E FUNCIONAMENTO DE LPR, INCLUINDO VISITA TECNICA, DESPESAS COM ENGENHEIRO, ART, EMISSÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 16 de março de 2023.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Departamento de Cadastro e Tributação

Processo de dispensa n.º 006/2023

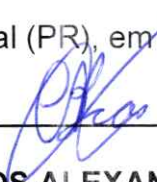
Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. CÍCERO ROGÉRIO SANCHES (Secretário de Administração)**, estou enviando em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA** junto a Fazenda Municipal da empresa abaixo, para a efetivação ou não da contratação ora pretendida e para que o presente procedimento administrativo seja encaminhando posteriormente à Assessoria Jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: MOVVI SISTEMAS LTDA
CNPJ: 36.667.857/0001-07
ENDEREÇO: RUA CAMPO LARGO, 252 - CEP 03.186-010
SÃO PAULO/SP

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	01 SERV	ELABORAÇÃO DE PROJETO COM ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO CFTV E FUNCIONAMENTO DE LPR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, DESPESAS COM ENGENHEIRO, ART, EMISSÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		TOTAL		R\$ 3.000,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 16 de março de 2023.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 488/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/05/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHTJXX28S5US

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: MOVVI SISTEMAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7955

36.667.857/0001-07

ENDEREÇO

RUA CAMPO LARGO, 252 - CENTRO CEP: 03186010 São Paulo - SP

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 16 de Março de 2023

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Contabilidade

Processo dispensa n. ° 006/2023

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. CÍCERO ROGÉRIO SANCHES (Secretário de Administração)**, estamos enviando, em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de dotação orçamentária apropriada, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: MOVVI SISTEMAS LTDA
CNPJ: 36.667.857/0001-07
ENDEREÇO: RUA CAMPO LARGO, 252 - CEP 03.186-010
SÃO PAULO/SP

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	01 SERV	ELABORAÇÃO DE PROJETO COM ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO CFTV E FUNCIONAMENTO DE LPR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, DESPESAS COM ENGENHEIRO, ART, EMISSÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 16 de março de 2023.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de serviço de elaboração de projeto com especificação de equipamentos para monitoramento, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.000,00 (*três mil reais*).

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2023.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras

Para: Tesouraria

Processo de dispensa n. ° 006/2023

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. CÍCERO ROGÉRIO SANCHES (Secretário de Administração)** estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de recursos financeiros disponíveis, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: MOVVI SISTEMAS LTDA

CNPJ: 36.667.857/0001-07

ENDEREÇO: RUA CAMPO LARGO, 252 - CEP 03.186-010

SÃO PAULO/SP

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	01 SERV	ELABORAÇÃO DE PROJETO COM ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO CFTV E FUNCIONAMENTO DE LPR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, DESPESAS COM ENGENHEIRO, ART, EMISSÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 16 de março de 2023.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



RIBEIRÃO DO PINHAL, 17 DE MARÇO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 3.000,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de serviço de elaboração de projeto com especificação de equipamentos para monitoramento, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de convênios que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Jurídico

Processo de dispensa n. ° 006/2023

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. CÍCERO ROGÉRIO SANCHES (Secretário de Administração)** estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à modalidade adotada, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: MOVVI SISTEMAS LTDA
CNPJ: 36.667.857/0001-07
ENDEREÇO: RUA CAMPO LARGO, 252 - CEP 03.186-010
SÃO PAULO/SP

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	01 SERV	ELABORAÇÃO DE PROJETO COM ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO CFTV E FUNCIONAMENTO DE LPR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, DESPESAS COM ENGENHEIRO, ART, EMISSÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		TOTAL		R\$ 3.000,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 16 de março de 2023.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PARECER JURÍDICO Nº 049/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (COMPRAS/LICITAÇÃO) Nº 006/2023

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para elaboração de projeto visando a implantação de um sistema de monitoramento por vídeo nas vias públicas municipais e no Distrito da Triolândia."

REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

Do Procedimento

Foi solicitada a aquisição do objeto da presente licitação pelo Sr. Cícero Rogério Sanches, ora Secretário de Administração, em 01 de fevereiro de 2023, encaminhado ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento, tendo o Departamento de Contabilidade e Tesouraria informado, em 17 de março de 2023, que há dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para aquisição. Após, vieram os autos para este parecer.

Considerações

Na requisição de compra de bens ou contratação de obras e serviços com a definição da ordenação da respectiva despesa por quem de direito, necessário se fazem as habilitações preliminares para sua realização, constantes de aferição do valor, previsão orçamentária e disponibilidade de recursos, a ser realizado pelo departamento de compras.

Assim, o departamento de compras promoverá um regular processo administrativo para definição da modalidade a ser adotada, autuando-o, registrando-o e realizando o levantamento de preços do objeto sob licitação.

Finalmente, deverá obter dos setores de contabilidade e de tesouraria, a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos livres.

Conclusão

No presente processo o departamento de compras já efetuou o levantamento de preços, bem como já colheu posicionamento dos setores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



contabilidade e de tesouraria, devendo tais atos passarem pelo clivo da homologação pela comissão permanente de licitações.

Insta aduzir, ainda, que a contratação em destaque visa à implantação de um sistema de monitoramento por vídeo nas vias públicas municipais, o que certamente contribuirá sobremaneira na melhora da segurança pública municipal.

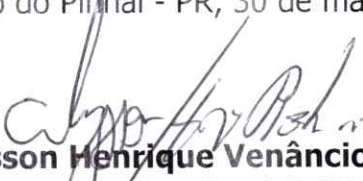
Desta forma, diante do levantamento de preços, bem como da existência de dotação orçamentária e da disponibilidade de recursos e verificando-se que a despesa a ser realizada não é superior a 10% (dez por cento) do limite constate do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que o menor orçamento é de R\$3.000,00 (três mil reais), **pode-se DISPENSAR A LICITAÇÃO**, porém, fazendo-se necessário a formalização do devido procedimento administrativo. Deve ainda ser exigida a respectiva regularidade com os órgãos sociais e fiscais, na forma da lei, desclassificando o concorrente que não comprovar tais situações.

Também é necessária a observância quanto a despesas anteriores para com o mesmo objeto. Acaso existentes, deve-se somar o valor das mesmas à presente, para assim verificar o enquadramento ao valor dispensável, evitando-se fracionamento de despesas.

Finalmente, deve ainda o presente procedimento ser encaminhado à Unidade de Controle Interno para que esta se manifeste no que entender necessário.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 30 de março de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 006/2023.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto visando a implantação de um sistema de monitoramento por vídeo nas vias públicas municipais e no Distrito da Triolândia, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

EMPRESA VENCEDORA:- MOVVI SISTEMAS LTDA.
CNPJ/CPF:- 36.667.857/0001-07
ENDEREÇO:- RUA CAMPO LARGO N.º 252 VILA BERTIOGA.
CIDADE:- SÃO PAULO – SÃO PAULO – CEP: 03.186-010
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **dispensa de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 24 II** da Lei 8.666/93, autorizando-se aquisição/contratação mediante escolha do fornecedor com a proposta de menor valor enquadrando-se dentro do limite de 10% e que habilitou-se preenchendo os requisitos legais, posto que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 04 (quatro) cotações, em análise constatamos que três encontram-se válidas e habilitadas e lembrando que o senhor **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**, Chefe do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação dos orçamentos anexos, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame.

Anexo ao certame foi verificada a presença das Informações Orçamentária e Financeira, emitidas pelos digníssimos Contador e Tesoureiro Municipais; bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação Municipal.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações **CONCORDA COM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**, visto que não houve irregularidades constatadas no Processo. Registramos ainda que o Departamento de Compras deve observar os limites a serem respeitados para Compras e Serviços por dispensa de licitação, sob pena de cair em fracionamento, crime previsto na lei 8666/93.

Ribeirão do Pinhal, 21 de março de 2023.

Fayçal Melhem Chamma Junior
-Membro -

Adriana Cristina de Matos
Presidente -

Maria Magali Mossato Corrales
-Membro -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade - Dispensa de Licitação nº: **006/2023**

OBJETO: - Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto visando a implantação de um sistema de monitoramento por vídeo nas vias públicas municipais e no distrito da Triolandia.

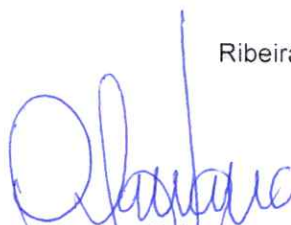
INTERESSADO: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	01 a 04
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	01 a 04
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	05,27 a 31,37 a 50,56 a 60
04	As empresas apresentaram Certidões?	S	08 a 12,32 a 36,51 a 55,61 a 64
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	70
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	S	68
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	72
08	Houve Parecer Jurídico?	S	74 A 75
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	76
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 76

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Dispensa de Licitação autuado sob n. **006/2023** estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 22 de março de 2023.


Alan Paiva
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 006/2023.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto visando a implantação de um sistema de monitoramento por vídeo nas vias públicas municipais e no Distrito da Trioflândia, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

EMPRESA VENCEDORA:-	MOVVI SISTEMAS LTDA.
CNPJ/CPF:-	33.667.857/0001-67
ENDEREÇO:-	RUA CAMPO LARGO N.º 252 VILA BERTIOGA.
CIDADE:-	SÃO PAULO – SÃO PAULO – CEP: 03.186-010
VALOR A CONTRATAR:-	R\$ 3.000,00 (PES. EM REAIS)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0003.2-005 – Atividades da Administração Municipal
580 – 339039.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FR 000

JUSTIFICATIVA: Artigo 24. II - Lei 8.666/93 – LIMITE 10%.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais.

Em consequência **AUTORIZO** a contratação do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2023.


DARTAGNAN SALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Avenida Silveira Pinto com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital será realizado no dia: 18/04/2023, a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 749.957,80 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Ribeirão do Pinhal, 23 de março de 2023. Adriana Cristina de Matos - Presidente Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 030/2023. Tendo em vista correções no descritivo do objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cadeiras para estádio conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos o mesmo será realizado no dia 05/04/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 199.433,50 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 e 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 23 de março de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 006/2023 – CONTRATO 113/2023.**

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MOVVI SISTEMAS LTDA CNPJ/MF n.º 36.667.857/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto visando a implantação de um sistema de monitoramento por vídeo nas vias públicas municipais e no Distrito da Triolândia, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Vigência 21/03/2024. Execução 15 dias. Valor R\$ 3.000,00. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 22/03/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 007/2023 – CONTRATO 114/2023.**

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL-CNPJ: 02.075.313/0001-34. Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 113/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA MOVVI SISTEMAS LTDA NOS TERMOS ABAIXO.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983 – Centro – CEP.: 86.490-000, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MOVVI SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.667.857/0001-07, sediada à Rua Campo Largo N.º 252 Vila Bertiooga – São Paulo – São Paulo, Telefone (43) 99158-0503 e-mail marcelo@itechvision.com.br e contato@itechvision.com.br neste ato representada pelo Senhor **MARCELO FERREIRA GUEDES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rodovia PR160 n.º 550 – Jardim Primavera - CEP 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio – Paraná, portador da cédula de identidade nº 8.913.452-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 066.988.539-84, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto visando a implantação de um sistema de monitoramento por vídeo nas vias públicas municipais e no Distrito da Triolândia, conforme solicitação da Secretaria de Administração, a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação, registrado sob n.º 006/2023 datada de 13/03/2023, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	01	Srv.	Elaboração de projeto visando a implantação de um sistema de monitoramento por vídeo nas vias públicas municipais e no Distrito da Triolândia, com especificação dos equipamentos necessários para monitoramento CFTV e funcionamento LPR, visita in loco incluindo a central de armazenamento das imagens.	3.000,00	3.000,00

LOCAIS A SEREM MONITORADOS POR CÂMERAS DE LEITURAS DE PLACAS DE VEÍCULOS.

PONTO	QTDE	REFERÊNCIA	ENDEREÇO	COORDENADAS
01	01	SITIO DO TABACO	RUA IGUAÇU, VILA ALMEIDA – TREVO COM A PR 436.	LAT: 23°23'35.91"S LONG: 50°21'11.26"W
02	01	TERRENO DO PIO	TREVO DE ENTRADA DA FAZENDA IONE COM A PR 218, SENTIDO SERTÃOZINHO LIMEIRA.	LAT: 23°24'22.11"S LONG: 50°22'5.59"W
03	01	EM FRENTE AO RESTAURANTE DO IVANI.	RODOVIA JAMIL MUCHALI, PR-218, ESQUINA COM A RUA PARANÁ.	LAT: 23°24'4.98"S LONG: 50°21'39.69"W
04	01	TREVO DA APAE	AVENIDA SILVEIRA PINTO, ESQUINA COM A RUA MARCELINO NOGUEIRA	LAT: 23°24'38.93"S LONG: 50°21'10.82"W
05	01	TREVO DE ENTRADA PARA O DISTRITO DA TRIOLANDIA	RODOVIA GILBERTO FREIRE PR-218 COM A PR-436	LAT: 23°25'24.12"S LONG: 50°20'58.46"W

LOCAIS A SEREM MONITORADOS POR CÂMERAS AMBIENTES.

PONTO	QTDE	REFERÊNCIA	ENDEREÇO	COORDENADAS
01	04	Esquina da Igreja Pentecostal ao lado do Bar do Américo	Rua Paraná com a Rua Antônio Domingues Oliveira	LAT: 23°23'53.37"S LONG: 50°21'42.05"W
02	04	Esquina da casa do Toninho Catarino	Rua Minas Gerais com a Rua Antônio Rogerio Rosa	LAT: 23°24'29.42"S LONG: 50°21'44.26"W
03	04	Atrás do D.E.R.	Rua Paraná com a Rua Lions Club	LAT: 23°24'36.09"S



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

04	04	Esquina do Itaú	Rua São Paulo com a rua Paraná	LONG: 50°21'30.78"W LAT: 23°24'20.23"S
05	04	Esquina da escola Marcelino Nogueira	Avenida Silveira Pinto com a rua São Paulo	LONG: 50°21'35.53"W LAT: 23°24'16.05"S
06	04	Escola Carlito Thomé da Silva - Vila Almeida	Rua Wenceslau Wiktor com a rua Pedro Martins Trindade	LONG: 50°21'17.25"W LAT: 23°24'44.53"S
07	04	Esquina do antigo mercado amaro	Rua Raul Curupaná com a Rua Emílio Francisco Proença	LONG: 50°21'30.83"W LAT: 23°24'46.37"S
08	04	Jardim Bandeirantes, esquina da casa da Nair	Rua Maria de Lourdes Nogari com a Rua Francisco Corrales	LONG: 50°21'17.65"W LAT: 23°24'11.32"S
09	04.	Esquina da Oficina do Bicudo	Rua João Paulo II com a Rua Maria de Lourdes Nogari	LONG: 50°21'43.21"W LAT: 23°24'18.92"S
10	04.	Em frente a auto elétrica JB	Rodovia Jamil Muchalli - PR-218	LONG: 50°21'23.30"W LAT: 23°23'58.56"S
11	04.	Ao lado da biblioteca cidadã	Rua Synésio Andrade Borges com a Rua des. Antônio Franco Ferreira da Costa	LONG: 50°21'12.76"W LAT: 23°24'18.96"S
12	04	Ginásio de esportes vila carvalho	Rua ver. Antônio Martins com a rua Ver. Ruth Martines Correa.	LONG: 50°21'10.98"W LAT: 23°24'34.29"S
13	04	Esquina da Chácara do dartagnan	Rua São Paulo com a Rua ver. Antônio Martins	LONG: 50°21'52.87"W LAT: 23°24'24.53"S
14	04	Esquina do Mercadinho Janguito	Rua ver. Olímpio vieira com a rua Candido Martins de Assis	LONG: 50°21'10.59"W LAT: 23°24'51.05"S
15	04	Esquina da casa do Claudinho da ambulância.	Rua ver. Olímpio vieira com a rua João Teodoro da Silva	LONG: 50°21'49.77"S LAT: 23°24'49.77"S
16	04	Casa do Lázaro carroceiro Ao lado da oficina do Jacaré	Rua Paraná com a rua dois	LONG: 50°21'16.51"W LAT: 23°23'46.92"S
17	04	Esquina da em frente o batalhão da policia militar	Rua Espirito santo com a rua Abel Amaral dos Santos	LONG: 50°21'43.89"W LAT: 23°24'32.02"S
18	04	Terreno do João Amaral ao lado do CRAS (Vila Almeida)	Rua Antônio Domingues com a Eugenio P. Oliveira	LONG: 50°21'25.05"W LAT: 23°23'52.59"S
19	04	CMEI Prof. Zaira (Jardim Primavera)	Rua Frederico Ozanan com a Rua Projetada D.	LONG: 50°21'35.74"W LAT: 23°23'40.06"S
20	04	Esquina da casa do Epinaldo	PR- 436 com a av. Júlio Farah, distrito da Triolandia	LONG: 50°21'40.99"W LAT: 23°32'14.24"S
21	04	Canteiro da capela em frente ao CMEI	Rua Júlio Farah com a Rua 1 (um), distrito da Triolandia	LONG: 50°22'51.76"W LAT: 23°32'24.34"S
22	04	Terreno do trevo de entrada para Vila Rural	rua Júlio Farah com a entrada da Vila Rural, distrito da Triolandia	LONG: 50°22'47.92"W LAT: 23°32'39.28"S
23	04	Esquina da escola Jorgina Batista de Paula	Rua Jocianhieu com a Rua Sete, distrito da Triolandia	LONG: 50°22'41.28"W LAT: 23°32'21.88"S
				LONG: 50°22'59.23"W LAT: 23°32'21.88"S





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Os SERVIÇOS deverão ser entregues após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito **em até 15 (dias) dias corridos**. Os valores acima permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até 21/03/2024, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente **após a entrega do projeto em até o 15º dia útil do mês subsequente**, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos serviços deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 580-000-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a execução serviços (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas na cláusula quarta;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os serviços sem qualquer outro custo, disponibilizando pessoal técnico e capacitado para elaboração do projeto e dentro das normas vigentes;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos serviços, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem as normas técnicas exigidas, ou em que se verificarem vícios/defeitos resultantes da execução no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Entregar o projeto, ART, Memorial, Planilhas e Cronograma tanto físico quanto digital.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução dos serviços será exercida pelo senhor Cícero Rogério Sanches.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste contrato;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, especificações, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2023, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCELO FERREIRA GUEDES
Data: 24/03/2023 16:35:08-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

DARTAGNAN GALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO FERREIRA GUEDES
CPF: 066.988.539-84

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

FISCAL CONTRATO.

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.